SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 3020

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público a licitação para futura e eventual contratação de empresa na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022- CMEC-SRP, tipo menor preços por item, modo aberto, objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA, no ano de 2022, data e horário da sessão: 08H:31M (oito horas e trinta e um minutos), do dia 06/07/2022 (horário de Brasília-DF). Cópia do Edital será obtida através do e-mail controleinterno@eldoradodocarajas.pa.leg.br, Portal de Compras Pública (www.portaldecompraspublicas.com.br), Site: https://www.eldoradodocarajas.pa.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2022-procedimentos-licitatorios, e https://www.tcm.pa.gov.br/, sala da CPL no Prédio da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás-PA, das 8:00 às 12:00 horas.

CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro CMEC
Portaria 080/2022

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:5C034973

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 081, 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador Luciano Marques de Morais/MDB e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 002/2022/GAB/LR/CMEC, de vinte de junho de dois mil e vinte dois, constante no Processo Administrativo n° D-051/2022, de 20/06/2022

RESOLVE:

1. Designar o Vereador LUCIANO MARQUES DE MORAIS, matrícula n° 0000027 (VEREADOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS para visita aos **Gabinetes dos Dep. Estaduais na ALEPA**, **em busca de recursos e melhorias para o nosso município,** em Belém/PA, no período de 21 a 24 de junho de 2022.

2. Conceder ao referido parlamentar 4 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida visita técnica, o referido Vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 20 de junho de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:18AD905C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 082, 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador José Almeida Araújo/PSB e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 003/2022/GAB/ZA/CMEC, de dezessete de junho de dois mil e vinte dois, constante no Processo Administrativo n° D-049/2022, de 17/06/2022

RESOLVE:

1. Designar o Vereador JOSÉ ALMEIDA ARAUJO, matrícula n° 0000001 (VEREADOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS para cumprir agenda na **Assembleia Legislativa – ALEPA, e no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM,** em Belém do Pará, nos dias 22 a 24 deste mês e ano em curso.
2. Conceder ao referido parlamentar 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida visita técnica, o referido Vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 21 de junho de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:82A0ACE8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 083, DE 21 JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Diárias para o Vereador Edson de Deus Vieira/MDB e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 06/2022/GAB/NL/CMEC, de vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, constante no Processo Administrativo n° D-050/2022, de 21/06/2022.

RESOLVE:

1. Designar ao Vereador EDSON DE DEUS VIEIRA, matrícula n° 0000012 (VEREADOR), lotado junto à CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, para agenda no **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA**, em Belém do Pará, no dia 22 do presente mês e ano em curso.

2. Conceder ao referido parlamentar 1 (uma) diária no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), na rubrica orçamentária nº 3.3.90.14.00;

3. Ao final da referida atividade parlamentar, o referido Vereador deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme anexo da Resolução n° 005/2021-CMEC, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em 21 de junho de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Willer Rodrigues de Paula
Código Identificador:02BF89AD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 226/2022 – DAF-DRH,DESANTARÉM-PA, 15 DE JUNHO DE 2022

"Designar a Servidora MARLUCYA VASCONCELOS NAZARÉ LOPES, para responder interinamente pelo o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Santarém"

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora **MARLUCYA VASCONCELOS NAZARÉ LOPES,** matricula, 121064-5, Diretora de Departamento Financeiro a responder interinamente pelo Departamento de Contabilidade desta Casa Legislativa**,** no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, em que a titular**, MARIA DA SAÚDE FIGUEIRA GOMES**, Chefe de Divisão do Departamento de Contabilidade, estará de férias desta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, quinze de junho de dois mil e vinte e dois.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0823D38E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ATO DA MESA DIRETORA N ° 008/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ATO DA MESA DIRETORA N ° 008/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "OSMAM BENTES DE SOUSA".

O Vereador Ronan Liberal Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art.24-A, XL, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "OSMAM BENTES DE SOUSA"**, aos seguintes homenageados pelos seus relevantes serviços prestados ao Legislativo e ao Município de Santarém:

Helder Zahluth Barbalho
Henderson Lira Pinto
Emir Machado de Aguiar

Tardélio Torquato de Mesquita
Edenilza de Souza Cohen
Márcia Guerreiro de Araújo Carneiro.

Art. 2° A Medalha do Mérito Legislativo a que se refere o artigo anterior, será entregue ao homenageado ou a seu representante legalmente credenciado, em SESSÃO SOLENE, que será realizada dia 21 de junho de 2022, às 15:00h, no Plenário desta Casa Legislativa, em comemoração à data de aniversário de instalação da Câmara Municipal de Santarém.

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, "Vereador Godofredo Machado Portela", 20 de junho de 2022.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

JOSAFÁ GONÇALVES
1º Secretário

CARLOS JUVAL SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:2B9612A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/CMS/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CMS/2022

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/CMS/2022**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da pessoa jurídica, **COUTINHO & ASSUNCAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** estabelecida na Av Xingu, nº 398, Centro, CEP: 68.555-011, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.704.377/0001-80, pelo período de 07 (sete) meses consecutivos, para a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria Jurídica destinados à Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 21 de Junho de 2022.

LUCIANO GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:810D3376

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022- PE-IPMB.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022- PE-IPMB. O Município de Breves/PA, Pará, por meio do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA torna público que no dia 01/07/2022, às 09h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, no modo de disputa aberto, para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material de Consumo, Expediente para atender as necessidades do instituto de previdência do município de Breves, conforme especificações contidas no termo de referência, a Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto ao Instituto de Previdência do Município de Breves/PA, situada à na Passagem 1 de Maio n° 283, bairro Centro, município de Breves/PA, CEP 68.800-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA.
Ordenadora

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A5400CDC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 48/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 48/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS AO SERVIDOR JOSÉ NAZARENO PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR, COM FULCRO LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 35/2022, no processo de Benefício nº 2021.04.13565P.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos ao servidor **JOSÉ NAZARENO PEREIRA DE SIQUEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, matricula nº 1234, RG nº 2380940 2ª VIA PC/PA, CPF nº 127.889.702-00, PIS/PASEP nº 170.16538.02/6, cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei N° 8.213, de 24 de julho de 1991,com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme o processo administrativo 2021.04.13565P.- IPASET, tendo como base legal:

Salário Base: R$ 1.928,19 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 925,53- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Adicional de Nível Superior 40%: R$ 771,28 – Lei Municipal n° 9.860/16 – 5.224/01
Complemento – Lei 5.694/03: R$ 850,00 – Lei Municipal 9.813/15 – DECRETO 034/2017

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:59D35541

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 49/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 49/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS À SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA PINTO GIRARD, COM FULCRO NA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 38/2022, no processo de Benefício nº 2021.04.14651P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à servidora **CLAUDIA CRISTINA PINTO GIRARD**, brasileira, casada, matricula nº 1175, RG nº 1760280 2ª VIA PC/PA, CPF nº 329.594.002-91, PIS/PASEP nº 123.46029.33/7, cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na Lei N° 8.213, de 24 de julho de 1991, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$ 5.096,40 (cinco mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, conforme o processo administrativo 2021.04.14651P - IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 2.232,13 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 1.071,42- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
Adicional de Nível Superior 40%: R$ 892,85– Lei Municipal n° 9.860/16 – 5.224/01
Complemento – Lei 5.694/03: R$ 900,00 – Lei Municipal 9.813/15 – DECRETO 034/2017

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:31471A8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 50/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 50/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA HELIANA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DA EC Nº 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 31/2022 no processo de Benefício nº 2022.02.14669P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade à servidora **HELIANA DE NAZARÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, matricula nº 7466, RG nº 5989535 3ª VIA PC/PA, CPF nº 307.657.142-72, PIS/PASEP nº 125.29704.64/5, cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, conforme o processo administrativo n° 2022.02.14669P. IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.41;
Adicional Por Tempo de Serviço: Lei Municipal nº 3.793/93 Art.63.

Art. 2º- O benefício será reajustado de acordo coma variação integral do Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE – de acordo com a Lei 8.213/91 Art. 29-B – sem paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria n° 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:4D71EF7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 51/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 51/2022 – IPASET, 21 DE JUNHO DE 2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JONAS DE SOUSA SÁ, COM FULCRO NO ART. 6, I, II, III E IV DA EC N° 41/2003.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 32/2022, no processo de Benefício nº 2022.04.14675P.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **JONAS DE SOUSA SÁ**, brasileiro, união estável, matricula nº 3117, RG nº 064135712017-5 SSP/MA, CPF nº 146.109.572-72, PIS/PASEP nº 108.62038.00/3, cargo efetivo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fulcro no Art. 6, I, II, III e IV da EC n° 41/2003, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R$1.834,81 (um mil, oitocentos**

e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme o processo administrativo 2022.04.14675P- IPASET, tendo como base legal:
Salário Base: R$ 1.256,72 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41
Adicional Por Tempo de Serviço: R$ 578,09- Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:575A725A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022 – GP, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 184/2022 – GP, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 74, §1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **WILMA PEREIRA DA FONSECA**, no cargo de **SECRETÁRIA DA EMEF DR. FRANCISCO LEITE LOPES,** Símbolo PMA-CC-DEM-01, Padrão 22.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de junho de 2022

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:63A5D5D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 087/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 087/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera o Representante de Classe membro da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, para o biênio 2021/2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 080/2022/DIRETORIA/DMT, o qual solicita a substituição de membro Representante de Classe, que compõe a Junta Administrativa de Recurso de Infração,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem o Poder Executivo Municipal, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e a Entidade Representativa dos Condutores de Veículos legalmente constituída no Município na Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, por um período de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois), a partir da data de 01 de Março de 2021.

PRESIDENTE:

• Tamara Correa Silva

REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO

• Edinilson Macedo da Silva

REPRESENTANTE DE CLASE

• Marcos Maciel Pinheiro Pimentel

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de Maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 017/2021, de 01 de Março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de Junho de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:BDC9B9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO-043-2019

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 043/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Administração. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA E SUAS SECREATARIAS MUNICIPAIS (SEMAD, SEFIN, SEMOB, SEMEIA, SEMAGRI, GABINETE, VICE-PREFEITO, PROJUR, CONTROLE INTERNO E CONSELHO TUTELAR RURAL). Origem: Contrato nº 2019/188-CPL. Contratado: N R DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.514.703/0001-39. 3º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2023 nos termos art. 57, II § 2° da Lei nº 8.666/93. Assinado em 29 de Abril de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8E3B038C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA-004-2022

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, Pessoa Jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ nº 05.105.127/0001-99, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento torna público o CREDENCIAMENTO de profissionais, pessoas físicas, com residência ou sediado(as)s no Município do Abaetetuba com a finalidade de fomentar, por meio de AQUISIÇÃO, de Matapis, em apoio ao atendimento aos ribeirinhos e pescadores artesanais. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação se dará no período de 22 de junho a 05 de julho 2022, no horário de 08:00 às 13:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/PA. O Edital com informações está disponibilizado no Portal da Transparência de Abaetetuba (https://www.abaetetuba.pa.gov.br) e no Portal do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br), podendo ser solicitado pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (licita2@abaetetuba.pa.gov.br).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A1397D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO TOMADA DE PREÇO-003-2022

A Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **T DA C SOARES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **31.057.234/0001-07**, decide-se pelo recebimento do recurso interposto, pois tempestivo, para no mérito Decidir Pela Improcedência Do Recurso Administrativo. A Decisão foi Ratificada Pelo Secretário Municipal de Educação. A Cópia da decisão administrativa e da ratificação encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 - Bairro: Centro - CEP: 68440-000 Abaetetuba/PA.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5ABDD3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS-003-2022

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados, a reabertura da Tomada de Preço nº 003/2022, para o dia 23/06/2022, às 10:00hs, horário local, que tem por Objeto: CONSTRUÇÃO DA EMEIF SÃO JOSÉ, COM DUAS SALAS DE AULA-NA LOCALIDADE IGARAPÉ SÃO JOSÉ, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. A reabertura será realizada na Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Abaetetuba sito a Rua Siqueira Mendes, nº 1359 – Bairro: Centro – CEP: 68440-000 Abaetetuba/PA.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:114500DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-035-2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 035/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Educação. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, AO LONGO DE 12 MESES. Origem: Contratos nº **2022/032** e **2022/033**. Contratado: **MWB FERRREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.649.516/001-31**. 1º Termo Aditivo de ALTERAÇÃO QUALITATIVA e QUANTITATIVA resultando no acréscimo do objeto contratual no percentual de 21,82% do valor inicial dando ao aditivo o valor de R$559.806,06 contratual na forma do § 1° do art. 65, II, alínea B da Lei nº 8.666/93. Assinado em 04 de Abril de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 035/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundo Municipal de Educação. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, AO LONGO DE 12 MESES. Origem: Contratos nº **2022/032** e **2022/033**. Contratado: **MWB FERRREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº **21.649.516/001-31**. 2º Termo Aditivo de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO resultando no valor mensal de R$576.409,36 na forma do § 1° do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Assinado em 19 de Maio de 2022.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8B01C018

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO

REGIMENTO INTERNO

> "Estabelece NORMAS DE PROCEDIMENTOS, no âmbito do Poder Executivo, para REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES pertinentes a Comissão de Ética, visando à adoção dos procedimentos e rotinas constantes deste Regimento Interno na prática de suas atividades."

A Comissão de Ética Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as atribuições impostas pelo Decreto Municipal 012/2022, conhecido como Código de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Gestão Municipal, artigo 20, inciso III, que previa a criação do Regimento Interno por Comissão;

ELABORA E PUBLICA seu Regimento Interno através do presente documento, contendo as ações a serem realizadas por esta Comissão de Ética na prática de suas atividades.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º. O funcionamento da Comissão de Ética do Município de Abel Figueiredo rege-se pelo presente documento, observando-se o Código

de Ética dos Servidores Públicos e da Alta Administração Municipal, instituída pelo Decreto Municipal n.º 012/2022, no que couber.

§1º. A Comissão de Recurso de Processo Ético deverá observar, no que couber, as questões envolvendo os ritos descritos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete à Comissão Ética:

Assessorar o Chefe do Executivo, os Secretários e Diretores em questão que envolvam normas deste Código de Ética;
Receber denúncias sobre atos de autoridade praticados em contrariedade às normas deste Código de Ética e proceder à apuração de sua veracidade, desde que devidamente instruídas e fundamentadas;
Instaurar, após as apurações pertinentes, processo ético que envolva conduta de servidores públicos, incluindo os integrantes da Alta Administração;
Submeter ao Prefeito Municipal sugestões de aprimoramento deste Código de Ética.
Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;
Promover ampla divulgação deste Código de Ética;
Convocar qualquer autoridade ou servidor público do Poder Executivo pra prestar esclarecimento sobre denúncias em desfavor da respectiva instituição ou de seus dirigentes;
Responder consultas de autoridades e de servidores públicos em matéria regulada por este Código de Ética;
Orientar e aconselhar o servidor público sobre ética profissional no respectivo órgão ou entidade;
Alertar servidores públicos quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;
Adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;
Registrar condutas éticas relevantes;
Emitir parecer acerca de enquadramento em hipóteses de impedimento para fins de nomeação, designação ou contratação, a título comissionado, de pessoas para o exercício de funções, cargos e empregos no Poder Executivo; e
Elaborar o regimento interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A Comissão de Ética será composta por três membros, escolhidos e designados pelo Chefe do Executivo Municipal entre servidores efetivos de reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de notórios conhecimentos de Administração Pública.

§1º. O exercício da função de conselheiro, no âmbito da Comissão de Ética, é considerado de relevante interesse público, não enseja qualquer espécie de remuneração, sendo permitido o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com descolamento, hospedagem e alimentação.
§2º. Cabe ao Chefe Executivo escolher o Presidente do Conselho, entre seus membros.
§3º. Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandato de dois anos. Admitida uma recondução.
§4º. O voto de desempate compete ao Presidente.
§5º. A Comissão estará diretamente ligada ao Chefe do Executivo, respondendo diretamente a este.
§6º. A Comissão se reunirá na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal para a realização de reuniões, que acontecerão uma vez ao mês, e extraordinariamente sempre mediante convocação do seu presidente, para apreciar e responder as consultas recebidas, examinar e pronunciar-se sobre representações e denúncias, fazer oitivas, fornecer orientações e planejar suas ações educativas.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á quando necessário ou mediante convocação do presidente da Comissão em dia, horário e local determinados previamente.
§1º. Haverá obrigatoriamente Ata de todas as reuniões realizadas, rubricadas pelos membros e eventuais participantes em todas as páginas.
Art.5º. A Comissão poderá ter um secretário dentre seus membros.
§1º. O presidente da Comissão poderá solicitar apoio técnico e administrativo as Secretarias e Departamentos do Município, caso necessário.
Art.6º. Compete ao presidente da Comissão:
Presidir as reuniões e os trabalhos da Comissão;
Colocar em votação os assuntos submetidos à Comissão;
Convocar os membros da Comissão para as reuniões;
Designar o Secretário dentre os membros integrantes da Comissão.
Art.7º. Compete ao secretário da Comissão:
Organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio técnico operacional e logístico à Comissão;
Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
Instruir as matérias submetidas à deliberação;
Solicitar a prévia manifestação da Consultoria Jurídica para dirimir dúvidas sobre matéria a ser deliberada pela Comissão;
Desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;
Solicitar ao servidor as informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da Comissão;
Executar e dar publicidade aos atos de competência da Comissão de Ética;
Executar outras atividades determinadas pelo membros da Comissão.
Art.8º. As reuniões da Comissão obedecerão ao seguinte roteiro:
Conhecimento e aprovação da Ata de reunião anterior e das medidas em andamento dos trabalhos da Comissão;
Discussão das medidas em andamento e da nova matéria;
Programação das ações necessárias aos próximos trabalhos da Comissão;
Assuntos gerais.
Art. 9º. Compete aos membros da Comissão:
Solicitar informações a respeito de materiais sob exame da Comissão;
Instruir as matérias submetidas à deliberação;
Providenciar a instrução de matéria nos casos em que houver necessidade de parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;
Requisitar aos servidores submetidos ao Código de Ética do Município de Abel Figueiredo documentos, informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA

Art. 10º. O procedimento para apuração de fato com indícios de desrespeito a este Código de Ética poderá ser provocado ou instaurado de ofício, e obedecerá ao seguinte rito:
A apuração, conduzida pela Comissão de Ética, poderá ocorrer mediante averiguação preliminar ou processo ético;
A averiguação preliminar pode culminar em processo ético ou arquivamento, com ou sem recomendação.
O processo ético será instaurado quando a Comissão entender que a conduta seja passível de sanção.
O processo ético tem rito sumário, ouvidos apenas o denunciante, quando houver, e o servidor, no prazo de cinco dias úteis cada, sendo facultada ao investigado e ao eventual denunciante a produção de prova documental nos 10 dias úteis seguintes a sua oitiva.
Em seguida, a Comissão de Ética deverá decidir em até 15 dias corridos.
Da decisão, a comissão deverá comunicar a autoridade imediatamente direta do denunciado e à unidade de Recursos Humanos do Município de Abel Figueiredo da aplicação de advertência ou censura, na hipótese do denunciado não apresentar recurso, em até 5 (cinco) dias úteis, após a ciência da decisão da Comissão de Ética ou do Conselho de Ética Pública em grau de recurso.

§1º. O servidor acusado deverá ser notificado para tomar ciência do julgamento estabelecido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da decisão.
§2º. Toda denúncia deve conter provas (documentos, fotos, testemunhos, etc.) que venham a embasar o fato ocorrido.
Art. 11º. O servidor acusado deverá ser notificado para tomar ciência do julgamento em até trinta dias corridos, contados da data da decisão, podendo apresentar, em até cinco dias úteis da referida notificação, pedido de reconsideração à Comissão de Ética ou recurso à Comissão de Recurso de Processo Ético.
§1º. O pedido de reconsideração interrompe o prazo para oferecimento do recurso, reiniciando-se o prazo da data da resposta da Comissão.
§2º. A Comissão de Recurso do Processo Ético deverá realizar todo rito de análise e julgamento, para garantir um julgamento justo e sem vícios, deliberando pela retificação ou ratificação da decisão da Comissão de Ética original.
Art. 12º. Esgotados os recursos, poderá ser aplicada pela Comissão de Ética as seguintes sanções:
Advertência escrita ou verbal, nos casos de menor gravidade; ou
Censura ética, nos casos de grave lesividade ou de reincidência na sanção do inciso anterior.
§1º. Na hipótese de aplicação de sanção pela Comissão de Ética, será informado a chefia imediata e ao Prefeito Municipal.
§2º. Cópia da síntese de ocorrência ética será enviada ao setor de Recursos Humanos, para ser juntada e considerada no processo de avaliação de desempenho do servidor sancionado.
§3º. A ocorrência de mais de uma advertência no mesmo período avaliatório de desempenho ou uma de censura é considerada violação grave ao Código de Ética.
§4º. A censura ética será formalizada em documento escrito, fundado em parecer, com ciência do servidor incriminado.
§5º. A Comissão de Ética não pode escusar-se de proferir decisão em processo ético, alegando omissão deste Código de Ética que, se existente, será suprida pela invocação dos princípios que regem a Administração Pública.
Art. 13º. O exercício de apuração de falta ética prescreve em dois anos, começando o prazo a ser contado da data de ocorrência do fato.
Parágrafo único. A instauração de averiguação preliminar ou processo ético interrompe a prescrição.
Art. 14º. Quando a Comissão concluir que o servidor incriminado, além da falta ética, poderá ser responsabilizado nas esferas administrativa, trabalhista, civil ou penal, encaminhará cópia do procedimento para o setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as devidas providências.
Art. 15º. O servidor público que fizer denúncia infundada estará sujeito às penalidades do Código de Ética, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. O presidente da Comissão, na sua ausência, será substituído pelo Secretário.
Art. 17º. O membro da Comissão que, por hipótese, incorrer em falta ética, será afastado pelo Prefeito Municipal, podendo ser reconduzido caso seja absolvido.
Art. 18º. Deverão ser informados à Comissão, eventuais conflitos de interesse, efetivos ou potenciais, por parte de algum de seus membros, que possam vir a comprometer a imparcialidade do processo.
Art. 19º. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final, ocasião em que a Comissão providenciará os devidos encaminhamentos.
Art. 20º. Os membros da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.
Art. 21º. Este Regimento Interno deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como para manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 22º. Este Regimento Interno entra em vigor nesta data.

Abel Figueiredo – Pará, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:6A219E7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RENATO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 16 de junho de 2022, conduzindo ônibus escolar, para fazer manutenção mecânica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 15 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:57612E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **ESPEDITO DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 16 de junho de 2022, conduzindo ônibus escolar, para fazer manutenção mecânica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 15 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D58E19E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **EDILMA ATAIDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 16 de junho de 2022, conduzindo ônibus escolar, para fazer manutenção mecânica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 15 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BDBA7B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **EDIMAR PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Rondon do Pará, no dia 16 de junho de 2022, conduzindo ônibus escolar, para fazer manutenção mecânica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 15 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B3D7D9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **FÁBIO ROCHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 04 (quatro) diárias, que somam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Parauapebas, no período de 21 a 24 de junho de 2022, para participar da Semana Nacional do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e o Encontro Estadual da ACONEXTEL.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:20B6A179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ROSILENE DA ROCHA SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social, 04 (quatro) diárias, que somam o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear despesas de estadia na cidade de Parauapebas, no período de 21 a 24 de junho de 2022, para participar da Semana Nacional do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e o Encontro Estadual da ACONEXTEL.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:05C1BA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí, no dia 21 de junho de 2022, conduzindo paciente, usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicílio, em tratamento de Oncologia Clínica, no Hospital da UNACON-Tucuruí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:F7323EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, **Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **NADIA IZABEL SANTOS E SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 29 de junho de 2022, junto à SESPA, para participar de Oficina de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 20 de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:BABE4EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220282
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.949,05 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.123610009.2.020 Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.949,05 VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

CONTRATO Nº.....: 20220283
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.728,80 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:C8CD76FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da Pregoeira da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca **NEVITTON DE OLIVEIRA BATISTA, CNPJ 05.649.592/0001-90, e PATO MACHO RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP, CNPJ 44.992.132/0001-12**, para assinatura dos respectivos contratos decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2022-00007.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Junho de 2022

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:774CA047

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 61/2022

Portaria № 61/2022
Em, 21 de junho de 2022.

"Designar Servidora que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **STEPHANNIE DREWS,** portadora do CPF **021.423.032-50,** matrícula **55-2** a deslocar-se a Cidade de Marabá - PA, saindo 6:00 horas do dia 26/06/2022 chegando as 11:00 horas. Com retorno no dia 30/06/2022 às 17:00 horas, para participar da capacitação conectando conhecimento com você do TCM-PA, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias para viagem, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor de R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - PA.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de junho de 2022.

WELLES ROSA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6C995E61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal 042/GPMAAN/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública municipal **Urianan Sousa da Silva**, matrícula 0071441-4, Técnica Pedagógica desta Secretaria Municipal de Educação, a cidade de Xinguara-PA, para participar da Formação Referente ao Censo Escolar 2022 no dia 22/06/2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir despesas de passagens e alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:94DE3002

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/SEMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal 042/GPMAAN/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Weliton Monteiro Alves**, matrícula 001574, Motorista D desta Secretaria Municipal de Educação, a cidade de Xinguara-PA, no dia 21/06/2022, saindo as 06:00h, retornando às 18:00h, para levar o ônibus escolar para trocar o para-brisa. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um montante de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F1B93DDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/SMED/2022.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal 042/GPMAAN/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Vilcimar Pereira dos Santos**, matrícula 0041282-3, Técnico Pedagógico desta Secretaria Municipal de Educação, a cidade de Xinguara-PA, para participar da Formação Referente ao Censo Escolar 2022 no dia 22/06/2022. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para suprir despesas de passagens e alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:D8064DBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220272

CONTRATO Nº.....: 20220272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: FME -Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e reforma de prédios próprios e escolas do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.653,74 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 8.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.653,74

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:8A06EF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022.

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com interveniência do Srº José Wanderley Barbosa Milhomem – Secretário Municipal de Saúde.

DISTRATADO:TAINARA MELO VIEIRA.
DO OBJETO- o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

CONTRATADO Nº 196/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargode **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL –Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

DATA DO DISTRATO: 09.06.2022
MUNICÍPIO: Água Azul do Norte/PA

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:38A64EF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220270

CONTRATO Nº.....: 20220270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: FMS -Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e reforma dos postos de saúde do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.756,86 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 3.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.756,86

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BEECCB2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0557/2022

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao § 2º, do art. 224 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Água Azul do Norte para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:
as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município de Água Azul do Norte e suas alterações;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 são as constantes do Plano Plurianual 2022-2025, que indica como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam à reestruturação do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nos seguintes eixos:
Melhoria da Qualidade de Vida e Justiça Social;
Gestão e Governança com Transparência; e
Ordenamento, Infraestrutura Urbana e Crescimento Sustentável

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme § 3º do art. 224, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.
Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.
Art. 5º. A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no prazo previsto no art. 227 da Lei Orgânica Municipal, será composta de:
Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual constituída de:
análise da situação econômico-financeira da Administração Pública Municipal, fundamentada no demonstrativo da dívida pública municipal;

justificativa da receita e despesa, particularmente no que se refere às Despesas com Pessoal e às Despesas de Capital, incluídas nos Orçamentos do Município.
projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
texto do Projeto de Lei;
anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legais; e
discriminação da legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da receita.
§ 1º. Os quadros orçamentários a que se referem à alínea "b" do inciso II deste artigo, compatíveis com os definidos na Lei 4.320/1964, são os seguintes:
do conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11, da Lei Federal nº 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;
do conjunto das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações, discriminadas na forma definida nesta Lei;
do conjunto das Despesas dos Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

do conjunto das Despesas por Órgãos/Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
§ 2º. Compõem ainda, como anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os Demonstrativos das Receitas e Despesas Vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.
§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, especificados em projetos, atividades e operações especiais.
§ 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025;
projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 3º. Cada projeto, atividade e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.
§ 5º. As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.

§ 6º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
pessoal e encargos sociais – 1;
juros e encargos da dívida – 2;
outras despesas correntes – 3;
investimentos – 4;
inversões financeiras – 5;
amortização da dívida – 6.
§ 7º. A Reserva de Contingência será identificada pelo código 99.999.9999, no que se refere à classificação por função, subfunção e estrutura programática.
§ 8º. A Reserva de Contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
§ 9º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive decorrente de descentralização orçamentária a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
§ 10. A especificação da modalidade de aplicação observará o que está contido nos § 1º e
§ 4º, do art. 3º, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
§ 11. É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades estabelecidas na Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
§ 12. As fontes de recursos identificam a origem da receita.
Art. 7º. A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, estando autorizado pela Lei Orçamentária Anual de 2023, a abertura de crédito suplementar ou especial e a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.
Parágrafo Único: As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações, utilizando-se a modalidade de aplicação 91

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapa.
Art. 9º. Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:
dos tributos de sua competência;
de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada, por força de mandamento constitucional, legal, de convênios ou de contratos;
de empréstimos e financiamentos por prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
das contribuições, inclusive as sociais;
dos rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras em Instituições de Crédito; e
demais Receitas de competência Municipal.
Art. 10. A estimativa das Receitas Próprias Municipais considerará:
os fatores conjunturais e estruturais que possam vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de receita;

as políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;

as alterações na legislação tributária para o exercício de 2023;

o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.
Art. 11. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:
as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual e liberadas de acordo com o disposto nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, no que couber;
as parcelas de receitas fundo a fundo, de convênios ou de contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 12. A estimativa das receitas decorrentes das Operações de Crédito será feita de acordo com o cronograma dos contratos já firmados.
Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos estará condicionada a capacidade de endividamento do Município e aos limites e condições definidos pelo Senado Federal.
Art. 13. A despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna e Externa Municipal será assegurada na Lei Orçamentária Anual, à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.
Parágrafo único. As despesas com Juros, Amortizações e Encargos da Dívida Pública Municipal, devem considerar as operações contratadas e as autorizações em negociações asseguradas até o último dia útil do mês anterior ao mês de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Água Azul do Norte-CMAAN.
Art. 14. Na programação de trabalho financiada com recursos de convênios e de operações de créditos serão assegurados, prioritariamente, recursos para compor a contrapartida municipal.
Art. 15. Constará no Orçamento Fiscal dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. A Reserva de Contingência participará em até 0,5% (meio por cento) do total da Receita Corrente Líquida do Orçamento Fiscal.
Art. 16. O aporte de recursos do Tesouro Municipal para autarquias, fundações e empresas estatais dependentes terá o objetivo exclusivo de complementar suas receitas próprias na cobertura de déficits operacionais, observada a natureza de cada ente.
Parágrafo único. Os recursos do Tesouro Municipal, aportados aos entes mencionados no *caput* deste artigo, não comporão o demonstrativo de receitas próprias daquelas entidades.
Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária para 2023, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.
Art. 18. Na programação de investimentos da Administração Pública Municipal só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1° Terão precedência para alocação de recursos os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do *caput* deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.
§ 2° Para efeito do disposto no *caput* do presente artigo serão consideradas:
- obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico- financeiro ultrapasse o exercício de 2022;
- despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.
Art. 19. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, que decorram de aumento do valor global, não serão objeto de deliberação, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município.
Art. 20. Na Lei Orçamentária Anual de 2023 serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta encaminharão à Procuradoria Municipal a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebidos até 1º de julho, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.
Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta de Encargos Gerais do Município Sob a Supervisão da Procuradoria Municipal.
Art. 22. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Indireta serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Orçamentárias responsáveis pelo seu pagamento.
Art. 23. A Procuradoria Municipal encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Planejamento para inclusão na Lei Orçamentária Anual.
Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor
Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:
fixar despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
a destinação de recursos para atender despesas com clubes, associações ou quaisquer outras entidades de servidores, excetuadas escolas e creches;

pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais
pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Município a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.
Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 27. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
Art. 28. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 1º As transferências que trata o *caput* do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 2º As transferências que trata o *caput* do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.
§ 3º O beneficiário das transferências de que trata o *caput* deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.
Art. 29. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;
material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos

gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
Art. 30. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60,

prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.
Art. 31. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá propiciar o controle dos custos das ações executas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.
Art. 33. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.
§ 1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas físicas e financeiras de cada programa, bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avalição e a tomada de decisão.
§ 2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o *caput* do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forma e conteúdo a serem definidos pela Secretaria de Planejamento, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.
Art. 34. A Lei Orçamentária Anual de 2023 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.
Art. 35. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares na Lei orçamentária anual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2023.
Art. 36. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes à unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN.

Art. 37. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em seus créditos adicionais poderão ser alteradas para atender as necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 38. Na abertura dos créditos suplementares de que tratam os artigos 36 e 37, desta Lei, poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.
Art. 39. O Poder Executivo poderá, por Decreto, mediante prévia autorização legislativa, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no art. 6º desta Lei.
Art. 40. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2023 em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação e por fonte de recurso, e registrado no *software* de contabilidade a partir do primeiro dia útil do exercício de 2023.
Parágrafo único. As alterações no QDD deverão ocorrer por meio de ato do titular do órgão ou entidade, através de Portaria, desde que ocorram na mesma unidade orçamentária, no mesmo projeto, atividade e operação especial, na mesma modalidade de aplicação, no mesmo grupo de natureza da despesa, mesma fonte de recursos e mesma origem de aplicação.
Art. 41. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes.
Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no *caput* deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 deverá ser aprovado até o término da sessão legislativa do exercício de 2022.
Art. 43. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do referido Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município Água Azul do Norte.

§ 1º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
pessoal e encargos sociais;
benefícios previdenciários;
serviço da dívida;
precatórios;
obras em andamento;
contratos de serviços;
operações de crédito;
contrapartidas municipais.
§ 2º As dotações referentes às despesas mencionadas no § 1º, deste artigo poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.
§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do previsto no *caput* deste artigo serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais.
Art. 44. Os Poderes deverão estabelecer para o primeiro quadrimestre, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, a previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminadas mensalmente, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º As informações relativas ao Poder Executivo, referida no *caput* deste artigo, serão constituídas:
da previsão de ingresso de Receita, por origem de recurso: Própria, Transferências Legais e Constitucionais, Convênios e Operações de Crédito;
da programação de desembolso, por grupo de despesa e fonte de recursos.
§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento, estabelecer o previsto no *caput* deste artigo.
Art. 45. A previsão de ingresso de Receita e a programação de desembolso do Poder Legislativo serão estabelecidas pela Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, a partir de seu orçamento vigente, observado o limite estabelecido na Emenda Constitucional nº58, de 2009.
Art. 46. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar a programação de desembolso, os Poderes promoverão, nos trinta dias

subsequentes, os ajustes em suas programações, mediante limitação de empenho e movimentação financeira, observando:
os compromissos com o pagamento de pessoal e encargos sociais, o pagamento do serviço da dívida, o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado e as vinculações de recursos à educação, à saúde e demais vinculações legais;
a garantia dos recursos das contrapartidas municipais de convênios e financiamentos firmados;
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados para os órgãos e entidades do Poder Executivo dar-se-á em observância ao ingresso dessas receitas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. No exercício financeiro de 2023 as despesas com pessoal, ativo e inativo, do Município de Água Azul do Norte observarão os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 48. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169, da Constituição Federal.
Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, a enviar à Câmara Municipal de Água Azul do Norte - CMAAN, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras e cargos.
§ 1º A criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 48 desta Lei.
§ 2º O Projeto de Lei estabelecido no *caput* do artigo deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos demonstrativos dispostos nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetido previamente à apreciação conjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Finanças.
§ 3º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

Art. 50. No exercício de 2023, caso a despesa de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, extrapole 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica restrito a concessão de vantagens inerentes ao regime especial de trabalho e por serviços extraordinários.
§ 1º Excetua-se do *caput* deste artigo o atendimento de serviços de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência, educação, saúde e segurança, que ensejam situações de risco e prejuízo para a sociedade.
§ 2º A análise da necessidade para a realização de serviços prevista no parágrafo anterior, no âmbito do Poder Executivo, e a indicação da compensação dos recursos sem prejuízo do restabelecimento dos limites legais será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 51. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2023, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.
Art. 52. A concessão e ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, somente serão aprovadas mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.
Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais, conforme previsto no inciso I do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser modificado em função de alterações nas previsões dos indicadores macroeconômicos, inclusão de novas receitas e obrigações no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023.
Art. 54. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Bimestral de que trata o art. 228, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo único. O relatório que trata o *caput* deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, do Capítulo IX, da Lei Complementar nº 101 de 2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, aprovado pela Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021.
Art. 55. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Água Azul do Norte – CMAAN, de acordo com a Lei Orgânica do Município.
Art. 56. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual pelo Legislativo, serão apresentadas no nível de detalhamento dos Orçamentos, garantindo recursos compatíveis à plena execução da emenda, obedecendo ainda, o que dispõe o art. 33, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o § 3º, do art. 166, da Constituição Federal.
Art. 57. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos itens I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.
Art. 58. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.
Art. 59. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 101/2000.
Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:
O Poder Judiciário;
O Ministério Público;
A Justiça Eleitoral;
As Polícias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e
Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos.
Art. 60. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 61. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 62. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.
Art. 63. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ser submetida previamente à Secretaria de Planejamento.
Art. 64. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal no orçamento anual, vide § 11 do art. 166 da Constituição Federal, conforme constante do Art. 224-A da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual, será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art. 166 da CF.
§ 2º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações que se refere o
§ 1º deste artigo, no montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, conforme critérios da execução equitativa da programação, definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da CF.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte (PA), 13 de junho de 2022.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Almeida Vieira Campos
Código Identificador:9561BC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220273

CONTRATO Nº.....: 20220273

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: ADM -Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para reformas e manutenção de prédios próprios do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.950,98 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35.950,98

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BAC54E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220269

CONTRATO Nº.....: 20220269

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: Obras -Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para construção e restauração de pontes e pontilhões nas vias e estradas da zona rural do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.373,53 (setenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 73.373,53

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:73065FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220271

CONTRATO Nº.....: 20220271

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 083/2021-000044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FÁBIO DE ALMEIDA SILVA COMÉRCIO-ME

OBJETO.....: Obras -Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para manutenção e abertura de ruas e avenidas do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.289,60 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 2.038, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.289,60

VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:47EFB245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20220102. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de construção, elétricos e ferramentais para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Aveiro/Pa. **CONTRATADO VENCEDOR: GILMAR E. SPIES EIRELI - me; Cnpj nº 01.353.934/0001-70.** Vencedor dos itens: 15, 19, 39, 40, 101, 107, 117, 123, 126, 129, 133, 135, 152, 154, 160, 161, 162, 163, 164 e 79 com o valor de R$ 126.716,99 (cento e vinte e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos); **CONTRATADO VENCEDOR: O. D. L GOMES JÚNIOR ME; CNPJ Nº 20.049.683/0001-89,** vencedora do itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46 ,47, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 116, 118, 121, 125, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 165, 166, 167,168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178 e 180 com o valor de R$2.710.758,50 (dois milhões, setecentos e dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, CONTRATADO VENCEDOR: M. A. F. DA SILVA EIRELI; CNPJ Nº 20.519.778/0001-19,** vencedora dos itens: 01, 06, 14, 26, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 60, 80, 90, 110, 113, 115, 119, 120, 122, 124, 127, 128, 130, 131, 140, 149, 150, 151 e 173 com o valor de R$ 105.458,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**. VIGÊNCIA:** 14/06/2023. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:EDAF4F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20220116. Referente A Inexigibilidade 008/2022. **Contratante**: Fundo Municipal de Educação. CNPJ N.º 06.125.175/0001-01, **Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada com, quando necessário, o acompanhamento e ajuizamento de ações judiciais, acompanhamento das prestações de contas, verificação de pendências junto a convênios, emissão de pareceres, consultas, tudo vinculado à área da secretaria municipal de educação de Aveiro/Pa. Contratada: Vasco Cirineu Advogados Associados; CNPJ 33.036.272/0001-09. Valor estimado R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), Vigência:** 31/12/2022.

Aveiro 20 de Junho de 2022.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:158C27D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE EDITAL. Matéria Publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA, nº 3012, Pag. 14 de 10 de junho de 2022. **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022.** As retificações estão à disposição dos interessados no site http://tcm.pa.gov.br/geoobras e www.aveiro.pa.gov e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa. sito Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa**.**

Aveiro 14 de junho de 2022.

WILLIAMES SOARES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:6AC68BD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 87 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **MARION LUCELIA RABELO DE LIMA,** Servidora a deslocar-se para a Santarém/Pará no período de 23/06/2022, afim de Participar da **"OFICINA DO TITULA BRASIL".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6AEA7ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 88 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **LORENA CAMARÃO CORRÊA,** Servidora a deslocar-se para a Santarém/Pará no período de 23/06/2022, afim de Participar da **"OFICINA DO TITULA BRASIL".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 23/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D82F6BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 89 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** a Sra. **SUELEN KATRINA SOUSA SANTA BRÍGIDA,** Servidora a deslocar-se para a Santarém/Pará no período de 24/06/2022, afim de Participar da **"OFICINA DO TITULA BRASIL".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 24/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F7235FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 90 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autorizo** o Sr. **WILAMES SOUSA DA COSTA,** Servidor a deslocar-se para a Santarém/Pará no período de 24/06/2022, afim de Participar da **"OFICINA DO TITULA BRASIL".**

Art. 2º. Autorizar o pagamento de **1** (uma) diária no valor total de R$ 100,00 (cem reais) a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II **''**a**''**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 24/06/2022 de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de junho de 2022.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:10142C66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 128/2021 DO PE 006/2021

FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇO- FUNDEB
EXTRATO DO 4° aditivo do CONTRATO 128/2021 DO PE 006/2021
Origem: **PE 006/2021**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**, CNPJ: 29.578.944/0001-22 OBJETO: **Registro de Preço da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg , Recarga de gás de 13k e Água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica E Valorização Dos Profissionais Da Educação- FUNDEB, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria da Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, Secretaria de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS.** O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais),** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R$ 45.896,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais).** DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.

Belterra (PA), 21 de junho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. de Educação

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:80B027A0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF
UASG: 980044 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES COORDENADAS PELA DIVISÃO DO DESPORTO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO-SEMTEPS. Total de Itens Licitados: 25 itens Data da Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/06/2022 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Abertura das Propostas: 07/07/2022 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 21 de junho de 2022.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F0F6A313

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS -PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS -PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- SEMED

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO , CNPJ n°29.578.957/0001-00 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.**VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022.
CONTRATO 191/2022: BRANCO & CORREA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.669/0001-03, VALOR TOTAL: **R$ 12.872,26 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)**
CONTRATO 192/2022: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 26.969.797/0001-23, VALOR TOTAL: **R$ 41.260,73 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos)**
CONTRATO 193/2022: LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.649/0001-10, VALOR TOTAL: **R$ 1.299,60 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

CONTRATO 194/2022: **L J COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 44.874.520/0001-07, VALOR TOTAL: **R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).**

Belterra (PA), 21 de junho de 2022.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:633B40D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 9/2022-010
O Pregoeiro oficial e Equipe de Apoio do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-010. Objeto: Aquisição de Insumo Calcário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu dia 14/06/2022 às 09:00h foi declarada FRACASSADA. Fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 05/07/2022 às 10:00h. (horário de Brasília/DF). A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitações/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 22 de junho de 2022

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:23E9EC94

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. João da Cunha Rocha, autoridade competente do poder executivo de Bom Jesus do Tocantins – PA, com base no artigo 33 da Lei nº478/2020GP e no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR
RESOLUÇÃO - CME Nº 005, de 03 de Fevereiro de 2022, Sobre aprovação da adequação da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Tocantins/PA, visando a garantia de metodologias e alternativas de atendimento diferenciadas, de serviços e recursos condizentes com as necessidades de cada aluno.

Bom Jesus do Tocantins - PA, 12 de Abril de 2022.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:C9082248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Bragança - PA.
FAVORECIDO: CAP CONSULTORIA EM ADMIN. PUBLICA-SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-3005001
CONTRATADO: CAP CONSULTORIA EM ADMIN. PUBLICA-SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Tecnicos de Consultoria e Assessoria Contabil, a fim de atender os serviços essenciais promovidos pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Municipio de Bragança - PA.

CONTRATO Nº: 20221178
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2022 a 09 de Junho de 2023

CONTRATO Nº: 20221179
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2022 a 09 de Junho de 2023

CONTRATO Nº: 20221180
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2022 a 09 de Junho de 2023

CONTRATO Nº: 20221181
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 09 de Junho de 2022 a 09 de Junho de 2023

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:E797A027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2022-038

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-038: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEPLAN, SECULD E SINFRA). CNPJ: 26.491.017/0001-82, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039,040 e 041. Valor: R$ 1.434.188,20. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de

sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2022-038. Data da assinatura: 09/06/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:888CDCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 9/2022-038-SRP

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA EIRELI. Contrato nº 20221205. Valor Global: R$ 430.255,96. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEPLAN, SECULD E SINFRA). Vigência: 14/06/2022 à 31/12/2022.Assinatura: 14/06/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0118B1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210535
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: COMARQ CONSTRUÇÕES E ARQUITETURAS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210535 por 180 (Cento e Oitenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-006. Período: 28/04/2022 a 25/10/2022. Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CBE5BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: LUIS FERNANDO DA COSTA MIRANDA – Gari, pela SINFRA, inscrito no CPF nº 975.497.972-34.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de gari, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Mul. de Infraestrutura U. e Rural – SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 04 de outubro de 2021 e término no dia 31 de março de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 04 de outubro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:91257D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210827
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: CONCRETIZAR CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20210827 por 207 (Duzentos e Sete) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-032. Período: 01/01/2022 a 27/07/2022. Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:80B21101

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 2/2022-008
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção de 06 (seis) pontes em concreto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural, do município de Bragança/PA.** Abertura: 07/07/2022 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

Bragança – PA, 21 de Junho de 2022

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:C6308339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO Nº 9/2022-030

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2022-030: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e laboratórios, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 04.949.905/0001-63, item 068. Valor: R$ 94.500,00; CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens 024, 025, 026, 027, 030, 040, 041, 042, 043, 046, 049, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 059, 062, 063, 064, 065, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 093, 094, 095, 097, 098, 099, 100 e 0103. Valor: R$ 724.583,50; CNPJ: 03.156.192/0001-18, item 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 028, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 044, 045, 047, 048, 050, 057, 058, 060, 061, 066, 067, 069, 080, 092, 096, 101 e 102. Valor: R$ 753.430,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-030. Data da assinatura: 13/06/2022.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C368109E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-CPL-001/2022-FME
O Fundo municipal de Educação de Breu Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de 07/07/22 às 09h30min, horário de Brasília-DF. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Reforma da Escola Francisco de Assis, zona urbana e Escola Maria Conceição localizada na Vila Mojuzinho, zona rural, no município de Breu Branco conforme especificações apresentadas junto aos anexos e Projetos Básicos. O Edital estará disponível na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, sala de Licitações e ainda, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 22 de junho de 2022.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Presidente-CPL

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:68AB6EA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 997/2022

LEI Nº 997, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração na Lei Orçamentária Anual referente à abertura de credito adicional especial resultante do *superávit* financeiro, mediante a previsão de novos recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento do Município de Canaã dos Carajás, no valor de R$ 652.604,56 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cuja finalidade é atender à "Pavimentação Asfáltica de vias no município de Canaã dos Carajás", conforme Termo de Compromisso n° 0257/2017 firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional e o Munícipio de Canaã dos Carajás além da devolução de saldo remanescente, de acordo com os seguintes termos:

Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
Unidade Orçamentária: 1014 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto Atividade: 15 451 1320 1.029 – Ampliar a pavimentação asfáltica – Asfalto no Campo.
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1700 Outros Convênios da União
R$ 555.421,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um mil e noventa e dois centavos).

Classificação Econômica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Fonte: 1700 Outros Convênios da União
R$ 97.718,64 (noventa e sete mil reais cento e dezoito e sessenta e quatro reais)

Art. 2º A cobertura das despesas acima mencionadas será suportada com recurso do Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, constituído pela diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na importância R$ 652.604,56 (seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) na conta nº 26978-6 agência 4153-X, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de junho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D983CCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 998/2022

LEI Nº 998, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o topônimo da Praça de Alimentação de Canaã dos Carajás/PA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Praça de Alimentação localizada na Avenida Weyne Cavalcante, passará a ter a seguinte denominação: **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO BENEDITO NORONHA NETO "MAZAROPE".**
Parágrafo Único. Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 20 de junho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A08A249D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1305/2022

DECRETO Nº 1305 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a implementação de políticas públicas em urbanismo depende do efetivo aprimoramento das políticas e de sua descentralização, como medida de democratizar o debate com a consequente participação dos atores envolvidos no processo de planejamento e execução;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades e procedimentos inerentes ao desenvolvimento das políticas públicas implementadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU;
CONSIDERANDO os fins almejados pela Lei Municipal nº 225/2009, principalmente, com a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU dependem de sua regulamentação quanto ao seu funcionamento e estrutura, bem como o disciplinamento de sua movimentação orçamentaria e financeira;

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, criado pelo artigo 14 e seguintes da Lei Municipal nº 225, de 09 de dezembro de 2009, de natureza contábil, sem personalidade jurídica, fica regulamentado, estruturado e funcionará nos termos deste decreto.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU ficará subordinado ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB será gerenciado pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – CONDU, ao qual incumbe a apresentação de relatório anual da execução física e financeira ao final de cada exercício fiscal.

Art. 2º Na qualidade de presidente nato do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – CONDU, o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, presidirá o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

§ 1º Além do Presidente do FMDU, também comporão a sua estrutura o Tesoureiro, o Secretário e os Membros que deverão ser efetivos e titulares do CONDU.

§ 2º Ao Presidente incumbe:

I – gerir o Fundo com o auxílio do Tesoureiro;

II – convocar seus membros para reuniões e deliberações;

III – cumprir com todas as obrigações orçamentárias e fiscais do Fundo, inclusive em relação às prestações de contas aos órgãos de controle externo;

IV – representar o Fundo em seus assuntos externos com autoridades e entidades da sociedade civil, bem com representantes de pessoas jurídicas de direito privado;

V – determinar a contratação e o pagamento com recursos do Fundo, bem como os demais atos necessários à sua execução financeira.

§ 3º Ao Tesoureiro incumbe:

I – auxiliar o Presidente nos assuntos financeiros do Fundo;

II – providenciar a abertura da conta específica do Fundo em instituição bancária oficial;

III – analisar a regularidade dos atos que compreendem o pagamento, tais como empenho, liquidação e ordem de pagamento;

IV – promover outros atos necessários para garantir a regularidade da execução orçamentária e financeira do Fundo.

§ 4º Ao Secretário incumbe:

I – zelar e transmitir informações de qualidade a respeito das ações praticadas pelo Fundo;

II – expedir o convite de reuniões convocada pelo presidente aos membros do Fundo;

III – redigir as atas das reuniões dos membros do Fundo, relatando os presentes e deliberações tomadas por seus membros;

IV – expedir memorandos, ofícios e demais documentos de comunicação formal do Fundo, quando solicitado pelo Presidente.

§ 5º Aos Membros do Fundo incumbe deliberar sobre a aplicação dos recursos, além de outras deliberações para que venham a ser convocados.

§ 6º O Tesoureiro e o Secretário do Fundo serão escolhidos dentre os membros titulares do CONDU, podendo ser por aclamação, quando houver consenso, ou na hipótese de haver disputa para os cargos, dever-se-á realizar eleição.

§ 7º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 8º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de um ano, admitida a recondução por uma única vez.

§ 9º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate e o quórum para a instalação de reuniões será de maioria simples dos membros.

§ 10. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 11. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno a ser aprovado por seus membros.

§ 12. O IDURB ficará responsável pela estruturação do Fundo, cedendo espaço e apoio técnico para sua operacionalização.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU serão aplicados com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos integrantes ou decorrentes do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás, instituído pela Lei Complementar nº 162, de 15 de novembro de 2007, da Lei Municipal nº 225, de 09 de dezembro de 2009 e da Política Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação dos recursos financeiros do FMDU em despesas de custeio,ressalvadas aquelas relacionadas com a elaboração de projetos destinados à execução das obras e intervenções de que trata o artigo 6º deste decreto, bem como com a assistência técnica e jurídica a que se refere o § 1º do mesmo artigo.

Art. 4º O FMDU é constituído de recursos provenientes de:

I - alienação onerosa de bens públicos, inclusive os provenientes de regularizações fundiárias de natureza coletiva ou individual;

II - outorga onerosa do direito de construir e alteração de uso;

III - operações urbanas consorciadas;

IV - transferência de recursos do Estado e da União para o fundo;

V - acordos, contratos, consórcios e convênios em que seja parte o fundo;

VI - multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência de suas aplicações;

XXI - outras receitas que lhe sejam destinadas**.**

Parágrafo único. Será revertido para o FMDU o montante de 30% (trinta por cento) das receitas a que se referem os incisos I a III do caput deste artigo.

Art. 5º Os recursos financeiros do FMDU serão depositados em conta corrente específica mantida em instituição financeira especialmente aberta para essa finalidade.

Art. 6º Os recursos do FMDU serão aplicados em consonância com as disposições da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, do Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás, Lei Municipal nº 225, de 09 de dezembro de 2009, observando-se os fins institucionais do IDURB:

I - na execução de programas e projetos de regularização fundiária de interesse social, incluindo a aquisição de imóveis para a constituição de reserva fundiária;

II – na implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes, e melhoria da infraestrutura urbana quando inseridos em perímetro de regularização fundiária de interesse social;

III - no ordenamento e direcionamento da expansão urbana, incluindo o estudo, o planejamento e todas as etapas de aprovação;

IV - na proteção de outras áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o financiamento de obras em imóveis públicos, assim classificados.

V - na concepção e coordenação de implementação da política de desenvolvimento urbano do Município de Canaã dos Carajás, em conjunto com a sociedade civil e com os órgãos municipais responsáveis pelas políticas setoriais de mobilidade, habitação, saneamento ambiental e infraestrutura;

VI - no desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações integradas na área de planejamento e gestão urbana e de ordenamento territorial, com ênfase na regularização fundiária, conforme legislação em vigor, visando a:

a) adequada distribuição no espaço urbano das atividades econômicas e sociais e dos bens de uso comum do povo e uso especial;

b) promoção do acesso dos cidadãos aos bens e serviços;

§ 1º A aplicação de recursos do FMDU em regularização fundiária abrange a reurbanização dos assentamentos de interesse social utilizados ou destinados à população de baixa renda para possibilitar o acesso à moradia digna com infraestrutura urbana, dotada de equipamentos urbanos de escoamento de águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica, vias de circulação e saneamento ambiental, nos termos da legislação municipal, e incluindo a assistência técnica e jurídica eventualmente necessária para essa finalidade.

§ 2º O disposto no inciso III do *caput* deste artigo abrange os investimentos destinados à implantação de parques lineares, realização de melhorias em vias estruturais ou de transporte público coletivo de passageiros e requalificação de eixos ou polos de centralidade.

Art. 7º Compete ao Conselho Gestor do FMDU:

I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo observando as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor Participativo de Canaã dos Carajás;

II - aprovar as contas anuais do Fundo antes de sua remessa aos órgãos de controle interno do IDURB;

III - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
IV - aprovar seu regimento interno;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo nas matérias de sua competência.
Parágrafo único. As manifestações e deliberações do Conselho Gestor do FMDU serão publicadas no Diário
Art. 8º Os recursos do FMDU poderão, eventualmente, serem aplicados diretamente pelo IDURB, conforme definido no plano de aplicação aprovado pelo Conselho Gestor e sob sua supervisão.
Art. 9º Compete ao IDURB dar apoio técnico ao Conselho Gestor, fornecendo-lhe:
I – apoio técnico e administrativo, por meio de seus servidores e colaboradores;
II - a publicação no Diário Oficial do Município das decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.
Art. 10. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9514E1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

PORTARIA Nº 003/2022 - SEMSPUV/PMCC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOa necessidade de atender a proporcionalidade necessária ao adequado Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta em Canaã dos Carajás, nos termos da legislação municipal em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Especial paraseleção de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Profissional Individual de passageiros com uso de motocicleta – MOTOTÁXI, para atuação em Canaã dos Carajás.
Art. 2º Designar as pessoasabaixo indicadas paraintegrarem a Comissão.

I-Membros representantes do Poder Legislativo:
a)Rosilene Monteiro Oliveira;
b)Maria Raquel Sebastiana de Moura.

II-Membros representantes de entidade representativa dos condutores de veículos motocicleta:
a)Mauro Francisco da Luz Nascimento – SINMOTAC;
b)Francisco de Lima Lagos – COOPERCAN.

III-Membros representantes do Poder Executivo:
a)Mayana Thaisa Ferreira de Oliveira – SEMSPUV;
b)Elenice de Sousa Lima Sacramento– Procuradoria Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 002/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de Junho de 2022.

LÁZARA ALMEIDA
Secretária de Segurança Pública Viária

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5F13CE0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **LPM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ 30.889.880/0001-60, localizada na Rua Bem Te Vi, S/N, Qd. 8 B, Distrito Empresarial, Canaã dos Carajás - PA, **recebeu** a Licença de Operação para a atividade de Fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais, válida até 02/06/2024.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **Sitio Canaã**, inscrita no CFP 435.969.753-87, localizada na VP 47 (Beira Rio), Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **FAZENDA VALE DO SONHO**, inscrita no CFP 036.801.851-20, localizada na Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **HERCULES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ 36.296.485/0001-50, localizada na Rua Cumaru, Nº 512, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica e Funilaria.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **DIC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 15.414.771/0003-64, localizada na Rua Ulisses Guimarães, Nº 693, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Higienização e Prestação de Serviços com Banheiro Químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **FAZENDA PRADO II**, inscrita no CFP 260.237.921-20, localizada na Gleba Buriti, Qd. 74, Lt. 23, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **SITIO BEIJA FLOR**, inscrita no CFP 401.168.405-87, localizada na VS 03, Km 09, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **SITIO TRÊS IRMÃOS**, inscrita no CFP 262.214.462-87, localizada na VS 76, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **SITIO REAL**, inscrita no CFP 228.293.262-53, localizada na VS 22, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **ANDRADE CONVENIENCIA & DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ 44.296.700/0001-40, localizada na Av. Leandro Polastrini, Nº 247, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Bar com entretenimento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **FAZENDA SÃO CARLOS E SÃO RAIMUNDO**, inscrita no CFP 132.638.461-91, localizada na VS 45, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **SITIO JOÃO PINHEIRO**, inscrita no CFP 132.638.461-91, localizada na VS 45, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **SITIO DOIS IRMÃOS**, inscrita no CFP 132.638.461-91, localizada na VS 45, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **FAZENDA MANTIQUEIRA**, inscrita no CFP 132.638.461-91, localizada na VS 45, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **FAZENDA SÃO JOSÉ**, inscrita no CFP 132.638.461-91, localizada na PA 275, Gleba Buriti / Carajás II, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **COOMEP- COOPERATIVA DOS MINERADORES DO ESTADO DO PARA,** inscrita no CNPJ 18.513.212/0001-38, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Qd. 01, Lt 01, andar 01, sala 02, Bairro Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira p/ Extração de Minério - Ouro.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **FABIO GOMES LOIOLA JUNIOR ME EPP,** inscrita no CNPJ 12.960.981/0001-06, localizada na Rua Projeto, nº 531, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de Produtos Veterinários - Pet Shop.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a propriedade **SITIO BOA VISTA**, inscrita no CFP 663.823.782-91, localizada na Gleba Buriti II, Qd. 47, Lt. 41, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **requereu** a Licença Ambiental Rural para a atividade de Bovinocultura.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Marcela Ferreira da Silva Couto (SC Lava Jato)**, inscrita no CNPJ 43.784.196/0001-65, localizada na Est. VS 48, Bairro dos Buritis, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Dispensa de Licença Ambiental para a atividade Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automóveis.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Jessy Coelho de Souza**, inscrita no CPF 469.239.776-49, localizada na PA Carajás, Assentamento PA Carajás, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença de Operação para a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira p/ Extração de Minério – Cobre, sem beneficiamento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Britaloc Industria, Comercio e Serviços,** inscrita no CNPJ 40.187.498/0002-49, localizada na Rod. PA 160 Km 51 Vicinal São Luiz Km 6, Zona Rural, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença de Operação para a atividade de Britagem de rochas para uso imediato na construção civil.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **Transportes e Construção LTDA,** inscrita no CNPJ 20.177.671/0019-69, localizada na Av. Weyne Cavalcante, nº 713, Centro, Canaã dos Carajás - PA, **indeferido** a Licença de Operação para a atividade de Oficina Mecânica.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9784390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 009/2022 – SEMED/GS

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1301/2022 que dispõe sobre o recesso funcional do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, no período de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) de julho de 2022;
CONSIDERANDO, o §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1301/2022, que o disposto no supracitado decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Educação, as quais terão seu funcionamento regulado pelos gestores através de ato próprio.
RESOLVE:
Art. 1º - O recesso funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Polo UAB e Centro de Formação de Profissionais da Educação será de 11 (onze) a 22 (vinte e dois) de julho de 2022, conforme escala pré-definida pela chefia imediata.
Parágrafo único. Os servidores devem revezar o gozo de uma semana de recesso no período estabelecido no caput deste artigo, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.
Art. 2º - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de 01 (um) a 31 (trinta e um) de julho de 2022, de Segunda a Sexta feira será das 08h00 às 14h00.
Art. 3º - Os servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que não tiver o período aquisitivo para o gozo das férias no mês de julho, e/ou aqueles que possuem o período aquisitivo, mas não estiverem no gozo das férias, terão direito a uma semana de recesso, no período compreendido ao disposto no art. 1º desta portaria.
§1º - Caberá ao gestor de cada unidade de ensino elaborar a escala de recesso de seus respectivos servidores, nos termos do caput deste artigo, visando garantir o atendimento a comunidade escolar e a expedição de documentos dos alunos.
§2º - Excepcionalmente, os servidores da secretaria escolar de cada Unidade de Ensino, farão seus horários em dois turnos:
I – Matutino: 07 às 13:00 hrs;
II – Vespertino: 13 às 19:00 hrs;
§3º - Os demais servidores farão seus horários nos seguintes turnos:
I – Matutino: 07 às 11:00 hrs;
II – Vespertino: 13 às 17:00 hrs;
Art. 4º - Os servidores que estiverem no gozo de férias no mês de julho, não farão jus ao recesso disposto art. 1º desta portaria.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 21 do mês de junho de 2022.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021– GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:10CE04BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 042/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SAAE E O ADITIVO Nº 042/2022 DE 01 DE JANEIRO 2022

Os signatários deste instrumento, de um lado o (a) Sr.(a) JHONATHAN GUEDES COSTA, na qualidade de contratado (a) e assim denominado (a) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8696216 - PC/PA do CPF nº 054.982.882-63, residente e domiciliado à RUA CUMARU, S/N, QD 16, LT 09, NOVA CANAA, e de outro, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 07.356.585/0001-26, com sede nesta cidade na Rua A QD. 01 LT 21, Bairro Ouro Preto, neste ato representado pelo JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, Diretor Geral, de acordo com o Decreto Municipal N.º 265/2021-GP, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de nº 042/2021-SAAE e o aditivo de nº042/2022 de 01 de janeiro de 2022 regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de 30/06/2022 o Contrato Administrativo de nº 042/2021-SAAE, pelas partes firmado em 01/01/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de nº 042/2021-SAAE E O ADITIVO Nº042/2022 de 01 DE JANEIRO DE 2022
E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 30 de junho de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
265/2021- GP

JHONATHAN GUEDES COSTA
Contratado

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:325AC3B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 003/2022-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO N.º 003/2022-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o processo de adesão a Ata de Registro de Preços 049/2022SAAEP decorrente do processo licitatório n.º 035.21.CPL na modalidade concorrência N.º 005.2021.CP.SAAEP para à contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poços tubulares profundos incluídos análises bacteriológica e físico- química e o cercamento atendendo as necessidades do município de Canãa dos Carajás-PA de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canãa dos Carajás-PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 09/06/2022.

Homologado para: SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.815.675/0001-40, no valor de R$ 4.395.153,23 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 09 de junho de 2022.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:754E1F6F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022SAAEP

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022SAAEP

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao processo licitatório N.º 035.21.CPL na modalidade concorrência N.º 005.2021.CP.SAAEP do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP, conforme os seguintes dados:

Processo Licitatório N.º 035.21.CPL
Concorrência N. 005.2021.CP.SAAEP

ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022SAAEP DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 005.21.CP.SAAEP PARA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS INCLUÍDOS ANÁLISES BACTERIOLÓGICA E FÍSICO- QUÍMICA E O CERCAMENTO ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANÃA DOS CARAJÁS-PA.

EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: SOLOÁGUA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04.815.675/0001-40

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 13/04/2022 a 13/04/2023.

DATA DA ADESÃO: 09/06/2022

VALOR DA ADESÃO: de R$ 4.395.153,23 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8BA17B30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **nº 240/2022,** que lota o servidor, senhor **Antonio Carlos da Silva Oliveira**, matrícula nº 011270-4, RG nº 3863966 PC/PA, CPF/MF nº 670.752.402-00, motorista, para exercer sua função na Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 14 de junho de 2022.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 14 / 06 / 2022.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:73EEA819

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 033/2022 - 21 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *1 uma e ¹² (uma e meia)* diária no valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para o servidor **Edson lima de Abreu.** Desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade de Redenção – PA, no período de 22 á 23 de junho de 2022, a serviço deste Município.
Parágrafo único. *Na ocasião,* o referido servidor se deslocará até a cidade de **Redenção-PA** com o seguinte objetivo: Participar de uma capacitação e acompanhamento para o desenvolvimento do Projeto Território Sustentável. Que será ministrado na cidade de Redenção-PA.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 21 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JUVENAL GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 016/2022

Publicado por:
Renilton Almeida Santos
Código Identificador:43FDED4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TRIGESIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REURB

TRIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:
O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal, Jair Lopes Martins, brasileira, maior, capaz, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.171.495 SSP/DF, CPF n.º 318.553.182-53 e Título de Eleitor n.º 0269.0152.1384 Zona – 024 Seção - 0411, residente e domiciliado à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2145, Setor Universitário, CEP 68.540-000,, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

ALTO ARAGUAIA

Cleberson Silva Ferreira	788.263.572-34	Lote: 03	Quadra: 2002

CANUDINHO

Antônio Lopes Da Silva	116.777.832-49	Lote: 11-A	Quadra: 16

CENTRO

Antônia Da Silva Bandeira	176.279.663-53	Lote: 20	Quadra: 53
Fábricio Brandão Coelho Vieira	049.830.436-16	Lote: 10 e 11	Quadra: 152
Ronan Francisca Pereira Da Silva	093.574.322-72	Lote: 34	Quadra: 128
Vitor Gabriel Lemos De Macedo Santos	031.316.312-01	Lote: 11	Quadra: 53

EMERÊNCIO

Adão De Souza Medrado	177.937.422-49	Lote: 31	Quadra: 08
Estefania Vieira Barbosa Sima	234.928.992-34	Lote: 03-A	Quadra: 102
Maria De Fatima Rodrigues	645.317.672-68	Lote: 15	Quadra: 08

MORADA DO SOL

Raquel Barbosa De Sousa	244.247.572-34	Lote: 01	Quadra: 444

NOVO ARAGUAIA

Joao Dos Reis Lopes Da Silva	131.869.492-20	Lote: 01	Quadra: A-03
Noemia Souza da Silva	834.455.522-15	Lote: 01-A	Quadra: A-03
Wane Louise de Jesus Brito	053.549.162-08	Lote: 44	Quadra: C-01

SÃO LUIZ I

Nadia de Sousa Cruz	780.031.052-34	Lote: 07	Quadra: F-05

SÃO LUIZ II

Marlene Rodrigues Da Silva	116.776.002-68	Lote: 01	Quadra: 220

SETOR UNIVERSITÁRIO

Fabio Pereira da Cunha Ribeiro	008.663.712-65	Lote: 30	Quadra: D-09
Ketlin Jéssica Tavares De Oliveira	031.606.941-86	Lote: 05	Quadra: A-7
Wdson Silva Rodrigues	613.479.061-34	Lote: 22	Quadra: E-6

TANCREDO NEVES

Ivone de Oliveira Soares	244.259.662-87	Lote: 10	Quadra: 485

VILA AMIZADE

Marcos Victor Da Silva Wanderly	026.481.352-94	Lote: 05	Quadra: C-07
Maria Dalva Pereira Matos	288.899.402-04	Lote: 03	Quadra: D-7B

VILA CRUZEIRO DO SUL

Creusa da Cruz Silva	532.563.792-49	Lote: 06-A	Quadra: 442-B
Gilberto Dos Santos Araujo	015.030.092-11	Lote: 03	Quadra: 445
José Roberto da Silva Alves	878.504.352-49	Lote: 01	Quadra: 15-C
Lucimaria Freitas Dos Santos	685.997.732-91	Lote: 13	Quadra: 45-C
Maria Vieira da Silva	013.344.782-01	Lote: 07	Quadra: 22-C
Marly Cunha da Costa	720.988.991-49	Lote: 01-A	Quadra: 69-C
Valdivino veras Dos Santos	558.963.242-00	Lote: 14	Quadra: 35-C

VILA NOVA

Alecio Pereira da Silva	948.156.902-00	Lote: 02	Quadra: 248
Lucia Martins Silva	328.395.882-34	Lote: 06	Quadra: 264
Lucia Martins Silva	328.395.882-34	Lote: 03	Quadra: 264

VILA REAL

Daniel saymo Sousa dos Santos	017.526.232-23	Lote: 10	Quadra: 03
Edmilson Barbosa Gomes	642.041.622-15	Lote: 07	Quadra: 03
Enedina Lima Barros	372.321.002-30	Lote: 14	Quadra: 03
Pedro Alves Borges	116.387.962-20	Lote: 18	Quadra: 07
Raimundo Rodrigues Da Silva	647.286.842-53	Lote: 01	Quadra: 06

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização FundiáriaUrbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizadosno Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n.145,São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes

Atenciosamente,

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:CB6A9B03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE (PA) E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE (PA),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Avenida Das Nações, nº 73, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 34.670.976/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Célio Marcos Cordeiro, brasileiro RG 4568639 PC/PA e CPF 314.991.148-69, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/nº Centro e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FIDESA**, situado na Alcindo Cacela, nº 784 – Umarizal–Belém-PA CEP 66.040-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.971.267/0001-99, representada por sua Presidente **Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo,** brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.065.872-72, RG nº 4710493 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, doravante denominadas ACORDANTES, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016, sujeitando-se às demais normas que regulam a matéria, no que couber, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria logística para realização de PROCESSO SELETIVO (PROSEL 2022.2) para o preenchimento de 01 (uma) turma do curso de Graduação Direito a ser oferecido pela Universidade da Amazônia – UNAMA.

- A seleção será realizada através de provas objetivas e de redação, a serem aplicadas no município de **CUMARU DO NORTE** (PA) conforme previsto no edital do Processo Seletivo.
– O processo seletivo será desenvolvido pela FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FIDESA, utilizando o corpo técnico da Universidade da Amazônia, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UNAMA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do processo seletivo, de acordo com o perfil do profissional a ser contratado, conteúdo programático e orientações pedagógicas de elaboração.
– O presente acordo não abrange, nem se relaciona a outros processos seletivos realizados pela prefeitura signatária, nem por outros processos seletivos visando o preenchimento de vagas nas instituições de ensino superior referidas no item 1.1.
- O resultado do processo seletivo não poderá ser utilizado para preenchimento de vagas em outros cursos, para seleção de candidatos a cargos públicos ou para qualquer outro fim que não o constante na cláusula 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente acordo se dá nos termos da Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
3.1 – Não haverá transferência de recursos entre as **ACORDANTES**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente acordo vigerá a contar da data de sua publicação até 30/06/2023, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 - Constituem obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL**:
Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
Disponibilizar gratuitamente espaços físicos adequados (sem carteiras quebradas, com boa iluminação e ventilação), na proporção de uma carteira por metro quadrado da sala de aplicação, no Município de **CUMARU DO NORTE** (PA) para que os candidatos possam realizar as provas;
Informar à FIDESA, com antecedência de 30 (trinta) dias da realização das provas, a lista dos espaços físicos (colégios e salas) com as devidas autorizações (documento deve conter nome, endereço, quantitativo de sala e quantitativo de carteiras) para realização da aplicação das provas para uma demanda de 1.000 (mil) candidatos;

Arcar com qualquer despesa referente à lotação dos espaços físicos, entre elas despesas com transporte de carteiras, cadeiras e mesas, e, ainda, reparos nas unidades de aplicação referentes à iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores);
Disponibilizar e selecionar, sem qualquer custo para a FIDESA, fiscais, assessores e coordenadores das unidades em número suficiente para atuar no dia da aplicação da prova, quantitativo esse que será definido pela FIDESA após a apuração do número de inscritos, bem como solicitar que os mesmos levem suas devidas máscaras pessoais para prevenção da COVID-19, no dia da aplicação das provas;
Realizar a seleção dos fiscais, assessores e coordenadores das unidades com tempo hábil para que a FIDESA realize o treinamento antes da aplicação das provas;
Arcar com as despesas de passagens aéreas do trajeto Belém/Marabá/Belém, assim como as despesas de transporte terrestre do trajeto Marabá/Cumaru/Marabá da equipe da FIDESA que irá ao Município coordenar a aplicação da prova;
Arcar com as despesas de frete dos malotes de provas, referente ao trajeto de Belém ao Município **CUMARU DO NORTE/PA** e, posteriormente, do município a Belém;
Arcar com as despesas de logísticas de transporte relativo ao descolamento dentro do município da equipe da FIDESA responsável pela aplicação da prova;
Arcar com as despesas de alimentação (café, almoço e jantar) e hospedagem da equipe da FIDESA que irá ao Município de **CUMARU DO NORTE/PA** coordenar a aplicação da prova;
Remunerar, ou compensar com folga no trabalho, fiscais, assessores, coordenadores de unidades, apoio de limpeza, vigilantes e segurança, pessoas do município, que atuarão na aplicação da prova, não cabendo à FIDESA qualquer responsabilidade, seja solidária, seja subsidiária, acerca das referidas compensações dos mesmos;
Arcar com as despesas referentes ao material de limpeza e consumo (café, agua, açúcar, biscoitos, álcool em gel, copos descartáveis, detergente, sabão em pó, etc.) necessários para execução no dia da aplicação da prova;
Acompanhar a execução deste Acordo.

6.2 - Constituem obrigações da FIDESA:
Elaborar Editais do Processo Seletivo;
Organizar o processo de inscrição de candidatos na modalidade online (via Internet) no site da FIDESA;
Responsabilizar-se pela arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos;
Elaborar provas de conhecimentos, constituídas de uma prova objetivas com 35 (trinta e cinco) questões e de uma prova de redação;
Aplicar, no mesmo dia e turno, as provas de conhecimentos, referidas na alínea anterior;
Executar o processo seletivo de que trata este acordo, responsabilizando-se pela sua execução utilizando o Corpo Docente da Universidade da Amazônia para elaboração, revisão crítica, revisão pedagógica e gramatical das provas, como sua Fundação de Apoio, declarada assim pela Magnífica Reitora, e/ou, professores de outras Instituições de Ensino Superior quando não se encontrar Professores da UNAMA disponíveis, na área de conhecimento pretendida ou com carga horária livre para realizar a tarefa específica de elaboração de questões originais e inéditas que irão compor as provas do Processo Seletivo, conteúdo programático e orientações pedagógicas;
Confeccionar, reproduzir e embalar as provas, impressas em papel com formato único, mantendo reserva de 10% do número total de candidatos;
Manter sigilo absoluto das provas, até o momento da aplicação das mesmas, que deverão ser embaladas em envelopes plásticos próprios com lacre e identificação da sala de aplicação de prova, que serão acondicionados em malotes lacrados;
Treinar os fiscais que atuarão na fiscalização das provas do Processo Seletivo;
Distribuir aos candidatos, no dia da prova de conhecimentos, embalagens para guarda de celulares e relógios dos candidatos;
Disponibilizar medidores de temperatura, medir a temperatura dos candidatos no dia da prova de conhecimentos, dando o devido encaminhamento aos que ultrapassarem 37º C;
Divulgar os gabaritos das questões objetivas no prazo de até 48 horas após a sua realização;
Conservar as folhas de respostas das provas objetivas e provas de redação, durante o prazo de 06 (seis) meses após a homologação do resultado final da seleção, após o que poderão ser incineradas;
Responder, em primeira instância, aos recursos interpostos pelos candidatos;
Entregar o Resultado Final do processo seletivo;
Responsabilizar-se pelo pagamento da banca que elaborará e revisará as provas, dos coordenadores que aplicarão as provas, bem como dos funcionários da FIDESA que prestarão apoio logístico e operacional em todas as etapas da seleção, desde a impressão e empacotamento das provas, processamento das inscrições, entrega dos cartões de inscrições aos candidatos, leitura dos cartões respostas e correção das redações;
Disponibilizar álcool em gel aos candidatos, em um local visível do local de prova, para que estes façam a utilização, se assim desejarem, no dia da aplicação das provas;
Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Processo Seletivo, não se responsabilizando pelo pagamento dos fiscais que atuarão na aplicação da prova, nem de qualquer servidor vinculado à **PREFEITURA** que preste qualquer tipo de apoio no dia da seleção pública;
Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO
As partes, por seus representantes, se obrigam a cumprir, e fazer cumprir, as normas, regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a contratação direta ou indireta com a administração pública, se comprometendo em inibir, combater e, por todos os meios razoáveis, evitar a prática de ações de corrupção, por seus representantes legais, funcionários e prepostos, bem como reprimir comportamentos similares, observando fielmente a disciplina contida na Lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”), regulada pelo Decreto n.º 8.420/15.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente acordo será providenciada pela **PREFEITURA** no Diário Oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Justiça Comum da cidade de **REDENÇÃO/PA** para dirimir quaisquer litígios oriundos deste acordo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, às partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Cumaru do Norte (PA), 13 de junho de 2022.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
Presidente FIDESA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E02CFC61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2022

Contrato 072/2022. Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS 072/2021 E 074/2021, NO QUE TANGE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS**

TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratada AUMED HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.332.803/0001-37. Amparo Legal: art. 57, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA. Ordenador de Despesas.

ATESTO, para os devidos fins que este extrato foi afixado no átrio desta unidade gestora no dia 09 de maio de 2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:2DE0F782

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2022

Contrato 074/2022. Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS 072/2021 E 074/2021, NO QUE TANGE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**. Contratada DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 28.766.510/0001-93.

Amparo Legal: art. 57, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA.
Ordenador de Despesas.

ATESTO, para os devidos fins que este extrato foi afixado no átrio desta unidade gestora no dia 09 de maio de 2022.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:73EA7E0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMDE / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01304007/22/ PROCESSO LICITATORIO Nº 2/2022-250401

O Município de Dom Eliseu/PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da sua Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, após cumprido e respeitando o prazo legal da Alínea "a" do Inciso I do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, sem nenhuma apresentação de recurso administrativo, a comissão vem por meio deste, CONVOCAR a licitante HABILITADA a empresa: BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 17.881.358/0001-73, participantes da Tomada de Preços n°002/2022-PMDE, para Reabertura da sessão pública, referente à" Obtenção de Proposta mais vantajosa para a Administração, relativa à Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, por meio de empreitada global para CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL COM SISTEMA DE DRENAGEM DA AV. MARECHAL RONDON – MUNICIPIO DE DOM ELISEU - PARÁ, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, e de acordo com o presente Edital e seus Anexos", para reabertura da sessão pública, para abertura dos Envelopes de Proposta, no dia 24/06/2022, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da sede do poder Executivo Municipal Localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, CEP: 68.633-000, nesta Municipalidade, informações e esclarecimentos via e-mail – licitadom@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

21/06/2022

VERÔNICA SILVA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5E1ECC1E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022 D-SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Dispensa n° 003/2022-D SAAE

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de tubos e conexões, para consertos e substituições em diversas vias publicas atendidas por esta Autarquia SAAE. Data Dispensa: 23/06/2022 Hora: 09h00. Tipo de contratação: Dispensado.

Dom Eliseu (PA), 21 de junho de 2022.

FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria n. 001/2022 SAAE

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:DAD27D42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSAO PREGAO ELETRONICO Nº 9/2022-32
O Município de Eldorado do Carajás, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 9/2022-032 PMEC, com critério de julgamento menor preço por lote, Objeto Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de varrição de vias urbanas, roço, raspagem, capinação, poda de arvores, serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo doméstico e comercial), com uso de caminhões compactadores para a execução da coleta e transporte, com características domiciliares de moradias, comércio, órgãos e logradouros públicos, para atendimento das necessidades dos munícipes de Eldorado do Carajás. – PA, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de Reanalisar o Edital e Termo de Referência.

Eldorado Carajás – PA, 21 de junho de 2022.

TIAGO PEREIRA COSTA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C619A694

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022-CP.
O Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a data de vistoria técnica prevista no Edital Concorrência Pública Nº 005/2022-CP foi alterada para o dia 23 de junho de 2022 no mesmo local e horário, conforme consta a alteração anexa no PORTAL: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br.

Itaituba-PA, 21 de junho de 2022.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ABD618B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 021/2022-PE. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220194. Contratada: Rocha Comercio de Material de Construção Eireli. Valor total: R$ 1.365.408,00. Contrato Nº: 20220195. Contratada: L B de Lima Sport Eireli. Valor total: R$ 5.209.280,75. Contrato Nº: 20220196. Contratada: J. C. P. Prado Comercio Eireli. Valor total: R$ 16.739,00. Contrato Nº: 20220197. Contratada: RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda ME. Valor total: R$ 48.212,40. Contrato Nº: 20220198. Contratada: Liceri Comercio de Produtos em Geral Ltda. Valor total: R$ 22.912,80. Contrato Nº: 20220199. Contratada: L da C Correia – EPP. Valor total: R$ 852.529,77. Contrato Nº: 20220200. Contratada: W. R. F. Apinages Eireli. Valor total: R$ 1.369.336,00. Vigência: 15 de Junho de 2022 a 15 de Junho de 2023. Data da assinatura: 15 de Junho de 2022.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:32D6B300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190237 – Nº 039/2019 - PP

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L V NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** neste ato representada pela Sra. **Luana de Vasconcelos Pereira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 039/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20190237.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***02/07/2023.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo ***Aditivo nº 03***, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Junho de 2022.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

L V Navegação e Transportes EIRELI
LUANA DE VASCONCELOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F1DF31F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 15/2022-FME

O Senhor Prefeito do Município de Itupiranga, no uso de suas atribuições legais, resolve: SUEPENDER em 21 de Junho de 2022 (conforme Termo de Suspensão acostado nos autos) o processo licitatório Pregão Eletrônico - Nº PE 15/2022-FME, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Itupiranga - PA, 21 de Junho de 2022.

BENJAMIN TASCA
Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9A8168EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social faz publicar o extrato resumo do contrato da Dispensa de licitação nº 7/2022-09-SEMAS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NUCLEO DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL. Contrato: 20220089. contratado: Fabricio Tavares de Oliveira Silva. Valor Total: R$ 30.600,00. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0401.082440023.2.063. Manutenção do Piso Básico-CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00. Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15. , Vigência: 09/06/2022 à 31/12/2022. Assinatura: 09/06/2022.

MARIA DILEUZA RIBEIRO DA SILVA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FC6AE52B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, em cumprimento à ratificação procedidas no dia 09/06/2022 pela Srª. Maria Dileuza Ribeiro da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo licitatório a seguir: Dispensa de licitação nº 7/2022-09-SEMAS. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NUCLEO DO DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL.contratado: Fabricio Tavares de Oliveira Silva.005.314.311-69. Valor Total: R$ 30.600,00. Declaração

de dispensa de licitação emitida pela comissão de licitação e ratificada pela Srª. Maria Dileuza Ribeiro da Silva.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EE34A96E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Mãe do Rio – Pa. Em conformidade com o convenio nº85/2022-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Na Modalidade: Tomada de preço nº 2/2022-00007. Vencedor (es): **J. A Construcons Civil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.328.699/0001-56, com o valor total de R$2.252.667,89. Vencedor(as) desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Homologo e Adjudico a licitação na forma da lei nº8.666/93 – Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Em 15 de junho de 2022.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Tomada de Preço nº 2/2022-00007. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa, CNPJ nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº 20220408**. Contratada(o): J A Construcons Civil LTDA, Valor de R$.2.252.667,89. Vigência dos contratos: 15/06/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/06/2022.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:104AB4DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS– SEASPAC
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 039-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.397/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, BEM COMO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.** UASG: **927877.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas**: CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 06.029.507/0001-54,** vencedora dos Itens: **02, 10, 12, 25, 29, 39, 46, 50, 60, 65, 66, 75, 80** perfazendo o valor total de **R$ 48.412,20 (Quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos), PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 08.255.726/0001-87,** vencedora dos Itens: **24, 40, 45, 69, 71** perfazendo o valor total de **R$ 65.585,00 (Sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais), OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.094.173/0001-32,** vencedora do Item: **67** perfazendo o valor total de **R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais), SILVA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.938.547/0001-06,** vencedora dos Itens: **34, 58, 59, 68, 72, 84** perfazendo o valor total de **R$ 28.660,30 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), BEATRIZ BRUST DE SOUZA inscrita no CNPJ sob nº 22.327.937/0001-09,** vencedora do Item: **36** perfazendo o valor total de **R$ 60,00 (sessenta reais), B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.808.990/0001-21,** vencedora dos Itens: **15, 16, 37, 42, 44, 54, 57, 62, 77, 82, 83** perfazendo o valor total de **R$ 19.560,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.912.114/0001-03,** vencedora dos Itens: **04, 08, 09, 19, 23, 26, 30, 31, 32, 33, 85** perfazendo o valor total de **R$ 302.090,00 (Trezentos e dois mil e noventa reais), MV ELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44,** vencedora do Item: **17** perfazendo o valor total de **R$ 35.535,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais),OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.354.105/0001-72,** vencedora dos Itens: **52, 53, 76** perfazendo o valor total de **R$ 9.730,00 (Nove mil setecentos e trinta reais), ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.586.441/0001-40,** vencedora dos Itens: **03, 20, 27** perfazendo o valor total de **R$ 43.340,00 (Quarenta e três mil trezentos e quarenta reais),JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.911.796/0001-68,** vencedora dos Itens: **18, 74, 79** perfazendo o valor total de **R$ 15.449,45 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),PRAX - DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 36.761.673/0001-01,** vencedora dos Itens: **01, 22, 35, 38, 43, 56, 61, 63** perfazendo o valor total de **R$ 34.491,80 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos),BRAGA DISTRIBUIORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.122.046/0001-23,** vencedora dos Itens: **05, 06, 07, 14, 21, 28, 41, 47, 48, 49, 51, 55, 70, 73** perfazendo o valor total de **R$ 212.878,20 (Duzentos e doze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos),ARGOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.262.411/0001-03,** vencedora do Item: **64** perfazendo o valor total de **R$ 3.114,55 (Três mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 20/06/2022 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social
SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BAE546DC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 048-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 7.730/2022-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.** UASG: **927495.** Onde sagraram-se vencedoras as empresas**: LOTUS MEDICAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.386.146/0001-48,** vencedora dos Itens: **12 e 13** perfazendo o valor total de **R$ 23.539,60 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT inscrita no CNPJ sob nº 34.055.837/0001-50,** vencedora do Item: **03** perfazendo o valor total de **R$ 28.452,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.075.280/0001-19,** vencedora do Item: **02** perfazendo o valor total de **R$ 11.760,00**

(Onze mil, setecentos e sessenta reais), BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos Itens: **04, 08, 09, 10 e 11** perfazendo o valor total de **R$ 32.918,00 (Trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22,** vencedora dos Itens: **01 e 17** perfazendo o valor total de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado.

Marabá 20/06/2022

LUCIANO LOPES DIAS
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 307/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D9D5A11

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITARIOS– SEASPAC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 063/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 11.476/2022-PMM, Tipo: **Menor Preço por Item Item/Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO.** Data do certame**: 07/07/2022**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, E PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS.** UASG: **927877**. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 21/06/2022.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCA40AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - CONGEM/GAB

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2022 - CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.682/2022-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 19/2022-CONGEM/GAB, a qual nomeou o Sr. **LEANDRO CHAVES DE SOUSA**, matrícula n.º 56.016, para exercer a função de PRESIDENTE INTERINO junto a Comissão Permanente de Apuração – CPA;

Art. 2º - Determinar que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 1.682/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA847E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 317, DE 20 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 317, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO

Em _____ / _____ / _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 241, de 15 de outubro de 2021, que criou a Comissão Temporária de Trabalho para apuração de eventuais irregularidades na realização de plantões e sobreavisos junto ao Hospital Municipal de Marabá (HMM), Hospital Materno Infantil de Marabá (HMI) e demais unidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá; e

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo, considerando complexidade das análises realizadas para a apuração de eventuais irregularidades na realização de plantões e sobreavisos junto ao Hospital Municipal de Marabá (HMM), Hospital Materno Infantil de Marabá (HMI) e demais unidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 4º do Decreto nº 241, de 15 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto nº 281, de 10 de março de 2022, para a conclusão das apurações realizadas pela Comissão Temporária de Trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 20 de junho de 2022.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA8AFE07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5162/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5162/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIZABETE GONÇALVES PORTO, C.P.F nº 24674443253** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIZABETE GONÇALVES PORTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 15 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2514739F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5188/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IZAIAS CONCEICAO DA LUZ, C.P.F nº 70066597285** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IZAIAS CONCEICAO DA LUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Cuidador**, a partir de 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C34E7086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5187/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5187/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES, C.P.F nº 02882997280** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO II**, a partir de 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85E49A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.° 5376/2022-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 5376/2022-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORT, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2022.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63692FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5189/2022–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5189/2022–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RHANEKELY OLIVEIRA FEITOZA SANTOS, C.P.F nº 05207873237** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RHANEKELY OLIVEIRA FEITOZA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 21 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C916895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5182/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WANDERLEIA BARROS DE OLIVEIRA, C.P.F nº 81042817200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WANDERLEIA BARROS DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B60E0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5181/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAURINA DE FATIMA DA SILVA, C.P.F nº 02811091254** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAURINA DE FATIMA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 17 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ADACC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5183/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WELKE LOPES DA SILVA, C.P.F nº 02231983230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WELKE LOPES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 17 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 17 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BACF9A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5163/2022–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LILIANA XAVIER COELHO, C.P.F nº 04027672330** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LILIANA XAVIER COELHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 15 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Junho de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:675E061A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 5285/2022-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 16187/2022, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 8021/2021 – SEMAD, concedida em 03 de dezembro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 8234, CPF nº 267.397.713-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para acompanhar sua mãe, Sra. Francisca Nascimento da Silva, no **período de 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 06.06.2022 a 29.06.2022,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82C171B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 5240/2022-SEMAD

"Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora concursada **RAIMUNDA DA CONCEICAO**, matricula nº 1803, CPF nº 329.042.822-20, em virtude de seu falecimento ocorrido em 16 de junho de 2022, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0E9FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 317/2022/SEVOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 317/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 4.149/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 049/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILITÁRIO PARA ATENDER A SEVOP, Empresa: KELFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ: 32.371.749/0001-31; valor R$ 60.889,95 (Sessenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), Assinatura 20/06/2022 Vigência: 31/12/2022.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D82F6476

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO COM PERCENTUAL DE 16,909359% EQUIVALENTE A R$ 164.511,54, ADEQUANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 972.902,26, PARA 1.137.413,80.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEVOP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO COM PERCENTUAL DE 16,909359% equivalente a R$ 164.511,54, ADEQUANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 972.902,26, PARA 1.137.413,80. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-SEVOP/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12.372/2020-PMM - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO DE MARABÁ - ORLA SEBASTIÃO MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: FORMENTINI E MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF Nº 14.254.641/0001-87. Assinatura: 07/10/2021.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário de Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FAD367A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

.
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9.519/2022-PMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 -CEL/SEVOP/PMM, referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM Empresa: RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ N° 07.373.737/0001-07, Valor Global: R$ 362.415,43 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Situação: HOMOLOGADO. Publique-se o resultado do processo em tela que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatória de acordo com a Lei de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o competente CONTRATO ADMINISTRATIVO e convoque a vencedora do referido certame para celebrá-lo.

Marabá-PA, 17 de junho de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C82FB497

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022-SSAM
Extrato do Contrato Nº 050/2022-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.138/2021-CEL/SEVOP/PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 083/2021-CEL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 020/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STHIL) PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL DE CONSUMO DAS MÁQUINAS ROÇADEIRAS UTILIZADAS NOS SETORES DE LIMPEZA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.354.843/0001-70, Valor Global: R$ 188.816,50 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 15 de junho de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69FC610E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2022-CEL/SSAM/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2022-CEL/SSAM/PMM

PROCESSO Nº 8.260/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2022-CEL/SEVOP/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022-CEL/SSAM/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA-SSAM. Empresa: MATEUS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.737.889/0001-07, Empresa: MONTREAL COMÉCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.034.046/0001-55. Com Valor Global de R$ 270.815,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e quinze reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 15 de junho de 2022.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C417AF40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a Laura Cristina Silva da Silva brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7941829 PC PA e do CPF n° 042.517.512-05, residente e domiciliado(a), á Av Cruzeiro do Sul, nº 44 - Bairro da Paz - Marabá, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9EC9FF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sra.(o) **RAFAEL RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n° **9430599 PC PA** e do CPF n.º **602.811.243-70**, residente e domiciliado(a) **á Tv. Aziz Mutran n° 1649 - Novo Horizonte - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B3EEF73

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13.051/2022-PMM – Modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 015/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 25/Julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF E MADEIRA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA –
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3448D5F8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12.470/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 15/julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF NAGIB MUTRAN, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, VILA CAPISTRANO DE ABREU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /Fundeb /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A7CDA5A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 12.466/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 18/julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E MOURÃO NA EMEF AIRTON SENNA, LOCALIZADA NA VILA BANDINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /Fundeb /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87319BFA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11.464/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 19/julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, LOCALIZADA NA AVENIDA MARCOS MUTRAN, MORADA NOVA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Salário Educação /Fundeb /Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:59392D21

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 11.851/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA MINAS GERAIS, NO BAIRRO BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: CAIXA/Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9367FBD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13.320/2022-PMM – Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 20/julho/2022 – 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO DEL REI, TRAVESSA PARÁ E AVENIDA DOS GAVIÕES, NO BAIRRO LIBERDADE, NUCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: CAIXA/Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D57C05E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05 DE 21 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Normatização Interna que visa instituir o apoio institucional a outros órgãos de segurança pública e segurança viária, referente à utilização de medidores

de alcoolemia (etilômetros do DMTU) no âmbito do município de Marabá/PA.

PORTARIA Nº 05 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6° da Lei Municipal n° 17354/2009, de acordo com a Lei Municipal n° 17514/2012;

Considerando o teor do Memorando n° 904/2022-PROGEM-PMM, em face à consulta formulada pela SMSI, que visa responder ao Oficio n°009/2022-p/2 4° BPM -PMPA;

Considerando ainda o PARECER TÉCNICO DE TRÂNSITO que segue anexo, referendado pela PROGEM/PMM, parecer elaborado com vistas a dirimir a questão apresentada por meio do Memorando Interno n° 397/2022-DMTU;

RESOLVE;

Art. 1° Normatizar o apoio institucional do DMTU a outros órgãos de segurança pública e segurança viária, no que tange aos procedimentos de utilização dos medidores de alcoolemia – etilômetros, no âmbito do município de Marabá-PA.

Art. 2° Do Uso interno:

Parágrafo 1° Os agentes de Trânsito e Transporte do DMTU, durante as ações de fiscalização deverão utilizar os equipamentos de medição de índice de alcoolemia em condutores de veículos automotores, para fins de fiscalização presencial realizada pelo próprio DMTU, atendimentos aos sinistros de trânsito em vias sob a circunscrição de atuação do DMTU, e ainda, em caráter educativo/preventivo durante a realização de ações educativas do DMTU.

Inciso I - O objetivo é prover a padronização de procedimentos operacionais e contribuir para o trânsito em condições seguras, visando o bem estar da coletividade em supremacia ao "direito individual".

Inciso II - O procedimento deverá ser o de solicitar ao condutor a realização do teste de etilômetro em casos de atendimento de ocorrências de acidente com o fito de verificar a possível causa daquela ocorrência.

Parágrafo 2°: Em fiscalizações ordinárias de trânsito, o teste de etilômetros deverá ser ofertado aos condutores de veículos automotores, para aferir o nível de influência de álcool e alteração da capacidade psicomotora, no tocante à produção das provas em direito admitidas, em consonância com as resoluções do CONTRAN e portarias da SENATRAN.
Inciso I - Deverá ser realizado periodicamente, o procedimento de baixar a memória dos equipamentos e analisar os resultados em comparação com os procedimentos que tenham sido realizados pelos agentes de trânsito e transporte do DMTU.

Inciso II - Se a memória do equipamento indica uma quantidade de resultados de teste que se encontram no intervalo de infração de trânsito, deverá ser obtido um resultado igual de procedimentos operacionais.

Inciso III - Se a memória do equipamento indica, da mesma forma, uma quantidade de testes que se encontram acima do limite de infração de trânsito, deverá haver a mesma quantidade de testes em procedimentos operacionais.

Inciso IV - Confrontando os resultados dos testes com os resultados operacionais, as equipes de serviço no dia deverão ser acionadas para se manifestar em caso de inconsistências.

Artigo 3° – Uso externo:

Parágrafo 1° Em caso de solicitação de apoio a outra instituição de segurança pública, segurança viária, os agentes de trânsito e transporte do DMTU deverão adotar os seguintes procedimentos:

Inciso I - Receber a equipe solicitante e anotar em documentação própria a narrativa do acontecido, que gerou o encaminhamento para posterior elaboração de relatório para a chefia do órgão de trânsito;

Inciso II - Colher os dados funcionais (nome completo, matrícula ou RG funcional, instituição a que pertence e posto de graduação) da equipe que está apresentando o indivíduo a ser testado, bem como também os dados deste (nome completo, RG, CPF e CNH, endereço e telefone para contato). Esses dados constarão no mesmo relatório que será feito após o encerramento do atendimento e encaminhado à chefia do órgão de trânsito;

Parágrafo 1° - Os pedidos de apoio externos feitos por outros órgãos de segurança pública, segurança viária, para serem atendidos por agentes de trânsito e transporte do DMTU, deverão ser realizados os respectivos atendimentos em caráter de apoio, na sede do próprio órgão municipal de trânsito e transporte de Marabá, para que em tudo, seja protegida e preservada a imagem institucional dos órgãos, a imagem pessoal-profissional dos respectivos servidores públicos e garantido o princípio da legalidade e o caráter formal do ato jurídico perfeito no que tange ao atendimento e apoio a determinada ocorrência.

Inciso III - Realizar o teste de etilômetro no modo ativo;

Alínea (a) - O resultado do teste deve ser sempre impresso e preenchido corretamente, sendo que uma via deverá ser entregue ao solicitante do apoio, outra via poderá ser disponibilizada para o(a) condutor(a) testado(a) e a terceira via deverá ser anexada ao relatório interno referente ao registro do atendimento em caráter de apoio;

Alínea (b) - O relatório de atendimento à outra instituição deverá ser feito logo após o atendimento da equipe solicitante e nele constarão os dados correspondentes às informações prestadas pelos solicitantes do apoio, e que gerou o encaminhamento, deve conter ainda os dados da equipe solicitante e os dados do(a) condutor(a) testado(a) previstos no inciso II do Art. 3°, além dos dados do agente ou equipe que realizou o atendimento;

Inciso IV - A direção do DMTU encaminhará mensalmente para a SMSI, os relatórios operacionais de atendimento em caráter de apoio a outras instituições de segurança pública, segurança viária, para efeitos de controle interno e externo da atividade.

Parágrafo Único: A SMSI – Secretaria Municipal de Segurança Institucional, fará o encaminhamento dos respectivos relatórios para conhecimento e apreciação da PROGEM - Procuradoria Geral do Município - PMM e para o Ministério Público Estadual, órgão que possui a competência de regulação e controle externo da atividade policial.

Artigo 4° - Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria n° 1661/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5303FB4F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMU 192 Nº 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMU 192 Nº 001/2022

Edital de convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – PA, SAMU 192.

A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, apresentar-se na sede da Secretaria, situada na Rodovia Transamazônica, Agrópolis do INCRA – Amapá – Marabá – Pa, no horário de 08h ás 12h e 14h às 18h, munidos dos seguintes documentos:

Documentação pessoal em 02 (duas) vias – Cópias legíveis e em tamanho real:

a) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos – Cópia;
b) Certidão de nascimento ou casamento – Cópia;
c) Diploma de conclusão do curso de medicina – Cópia autenticada em cartório;
d) CRM do Pará – Cópia autenticada em cartório;
e) Comprovante de residência atual – Cópia;
f) Antecedentes criminais Policia Civil do Pará e Policia Federal;
g) Titulo de Eleitor – Cópia;
h) NIT/PIS/PASEP – Cópia;
i) C.P.F – Cópia;
j) R.G – Cópia;
k) Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Conta Bancaria do Banco do Brasil; (CASO POSSUA)
m) Certidão de quitação eleitoral;
n) Certidão de regularidade com o Conselho Regional de Medicina;
o) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
P) Duas fotos 3x4;

Exames médicos:

a) Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico do trabalho, ou clínica especializada;
d) Carteira de vacinação;
*Observação: Os exames deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Secretaria Municipal de Saúde;
*O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ord	Candidato (a)	C.P.F	Nascimento
1	José Daniel e Silva Filho	787.XXX.XXX-00	23/03/1977
2	Alberto Dias Almeida	061.XXX.XXX-87	05/04/1958
3	Wander Ricardo Quadros da Silva	972.XXX.XXX-34	21/09/1988
4	João Vitor Dias Pereira	900.XXX.XXX-04	18/04/1987
5	Pedro Gabriel Yeis Petri	026.XXX.XXX-27	27/01/1997

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46945937

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Moju, torna público o Cancelamento da Abertura da Sessão do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202203300006 – PE SRP/CPL/PMM dia 21/06/2022, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, para retificação nas clausulas referente a validade da proposta. Prevendo a reabertura para o dia 04/07/2022 as 10:00 horas. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:24C37C33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. (PESSOA FÍSICA)

OBJETO: Fretamento de lancha e barco para o transporte escolar de alunos da Educação Básica da região de várzea, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Costa do Amazonas, correspondente a 200 dias letivos. ABERTURA: dia 05.07.2022 às 09:00 h. CONTATO: licitacoes@montealegre.pa.gov.br DISP.SITE: www.montealegre.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 21 de junho de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1FDEC8F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, das zonas Urbana e Rural. VENCEDORES: José Marciano da Silva, Leoncio Maia da Silva, Raimundo Luiz da Silva, Luane Pereira da Silva, Dalires Terezinha Silva Varela, Luis Paulo da Silva, Antonio Jorge Campos de Carvalho, Alberto Pereira dos Santos, Antonio de Abreu Torres Junior, Elton Bandeira Torres, Maria Brito Bandeira Torres, Emano Kenzo Ishiguro, Cooperativa Agrícola Mista de Produtores do Oeste do Pará – CCAMPO, Arinos Carvalho Leal, Rosinaldo Ribeiro de Souza, Welisson Camurca Fernandes, Aldenor Otaviano de Souza, Thiago Masahiro Menezes Ishiguro, Benedito Pereira da Silva, Ronaldo Adriano Martins da Silva, Leticia Martins de Lima, Adinelson Florêncio de Souza e Mauricio Carvalho de Souza.

Monte Alegre-PA, 21 de junho de 2022.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CB691EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO Nº 168/2022

DECRETO Nº 168/2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 16 e 17 de junho de

2022, em virtude das comemorações Religiosas de Corpus Christi.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no exercício do Cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado "**PONTO FACULTATIVO"** nas repartições Públicas Municipais nos dias **16 de junho (quinta-feira)** e **17 de junho (sexta-feira) do corrente ano,** de maneira a propiciar as comemorações religiosas relativas à Corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços referentes à Saúde Pública, tanto realizado pelo HMMA e Maternidade Elmaza Sadeck e os serviços de limpeza pública, permanecerão inalterados

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 15 de junho de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E825B0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº331/2022

PORTARIA Nº331/2022

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais**,**

CONSIDERANDO o atestado Médico protocolo na data de 21/06/2022;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26/05/2022 a 22/11/2022, à servidora pública municipal LUZIELEN SANTOS DOS SANTOS GUEDES, portadora do RG Nº 6640690 PC/PA e do CPF Nº 012.540.012-80, Oficial Administrativo, registrada na matrícula nº 015833-0, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de junho de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B755EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 006/2022- FUNDEB

TERMO DE DISTRATO Nº 006/2022- FUNDEB

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, brasileiro (a), união estável, portador (a) do **RG nº 23820 PM/PA** e do **CPF nº 440.944.422-00,** residente e domiciliado neste município, sito a Travessa Frei Othomar, nº 132, Bairro Curaxi, Monte Alegre - Pará, CEP - 68.220-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3727870 PC/PA e CPF 195.114.852-53, residente e domiciliada sito a Travessa Dr. Loureiro, n° 356, Bairro Cidade Alta, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr.(a) **IZIANE BATISTA MONTE ALEGRE,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 3889135 PC/PA** e do **CPF nº 714.350.182-49,** residente e domiciliado, sito a Travessa São João Batista, n° 2051, Bairro Diamantino, Município de Santarém/PA, CEP – 68.200-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº **191/2022-SEMEC/FUNDEB** de 19 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima e terceira do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da JUSTIFICATIVA apresentada através do Pedido de Dispensa, protocolado nesta repartição em 21/06/2022, sob o nº 924, livro 044, folhas 166, datado de 21/06/2022**,** que solicita a rescisão amigável do contrato, anexo do referido Termo.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, a parti de **21/06/2022.**

CLÁUSULA QUINTA - O (A) contratante outorga ao (à) contratado (a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 21 de junho de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 006/2021

IZIANE BATISTA MONTE ALEGRE
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:_____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C743466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 332/2022

PORTARIA Nº 332/2022

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, necessidade deslocamento do servidor municipal MAYKON DO NASCIMENTO SILVA, para o Município de Santarém/PÁ, no período de 22 a 24 de junho de 2022;

Considerando, o Memorando nº 362/2022-SESMA/GAB, no qual informa a participação do servidor na realização da Avaliação de Malária dos Municípios de abrangência da 9ª CRS de Santarém/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal **MAYKON DO NASCIMENTO SILVA,** Agente de Endemias, portador do **RG nº 5416660** e do **CPF 890.200.732-49**, titular da conta nº 00281341-6 e Agencia 0003-0- Banco do BANPARÁ, o pagamento de 03(três) diárias para custear despesas na viagem, no período de 22 a 24 de junho de 2022, no valor unitário de R$ 200,00(duzentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 600,00(seiscentos Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições na Portaria nº 326/2022 de 20 de junho de 2022.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de junho de 2022.

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:998B2B67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA OLIVEIRA, cargo/função PSICOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/05/2022 - 26/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de 1° fórum intersetorial de política de saúde para pessoas com transtorno mental em conflito com a lei., com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:61825FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 177/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA ELIZANGELA COSTA FERREIRA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/05/2022 - 26/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de 1° fórum intersetorial de política de saúde para pessoas com transtorno mental em conflito com a lei., com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E3502590

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 25/05/2022 - 26/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de 1° fórum intersetorial de política de saúde para pessoas com transtorno mental em conflito com a lei., com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 200,00 (DUZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 25 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:A42F0C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 27/05/2022 - 28/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de paciente,Sebastião de Souza Duarte, que recebeu alta do HospitalAberlado Santos após cirurgia vascular., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:FB797ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 188/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 29/05/2022 - 31/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de paciente TFD, Igor de Sousa Santos, para realizar consulta Oftalmológica., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:BEA474B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 189/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função SEC MUN DE DESEN DA SAUDE PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 30/05/2022 - 01/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de reunião na Secretaria de Estado de Saúde, tratando de assuntos referente ao município ao município de Nova Ipixuna., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:CC81AF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 190/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DILAMAR BARREIROS LIMA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Paragominas no período: 30/05/2022 - 01/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de encontro regional com a temática:subsídios para a construção de fluxos ao atendimento de crianças e adolescentes., com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:BE56DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 191/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 31/05/2022 - 31/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de encontro regional de hepatites virais/DCDT e da atenção primária em saúde/DASE., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:EE595372

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 192/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): SILVANA DA SILVA COSTA, cargo/função COORDENADOR(A) DE ATENCAO BASICA, autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 31/05/2022 - 31/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de encontro regional de hepatites virais/DCDT e da atenção primária em saúde/DASE., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:91E119FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 193/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CAMILA PORTO PINTO, cargo/função BIOMEDICO(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá no período: 31/05/2022 - 31/05/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Participar de encontro regional de hepatites virais/DCDT e da atenção primária em saúde/DASE., com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 100,00, cada diária, no total de 100,00 (CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:164AD816

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2022

PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2022

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO GILVANE MORAIS DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 31/05/2022 - 01/06/2022, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transportar paciente, Michelly Soares Coutinho, para realizar consulta de reabilitação e avaliação ortopedista no CIIR., com direito às respectivas 3 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de maio de 2022.

MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:F857B099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222259 - GILSON PAIVA ALVES-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222259

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-018PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: GILSON PAIVA ALVES-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (ARQUIBANCADA, SOM, ILUMINAÇÃO, E OUTROS), DESTINADOS A ATENDER A EVENTUAL FESTA DE SÃO JOÃO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VALOR TOTAL: R$ 99.710,00(noventa e nove mil, setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 21 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1B868B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-018PMNR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-018PMNR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (ARQUIBANCADA, SOM, ILUMINAÇÃO, E OUTROS), DESTINADOS A ATENDER A EVENTUAL FESTA DE SÃO JOÃO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Vencedor: GILSON PAIVA ALVES-ME CNPJ: 21.194.894/0001-78 ,com o valor total de R$ 99.710,00 (noventa e nove mil, setecentos e dez reais). HOMOLOGADOR: VALDIR LEMES MACHADO, Prefeito Municipal. 21 de junho de 2022.

Novo Repartimento/PA, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4A28DED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃOELETRÔNICO SRPNº9/2022-014PMNR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICO SRPNº9/2022-014PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, retificação do Aviso de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-014PMNR. Publicado no FAMEP no dia 16 de junho de 2022, Edição 3016 (onde se lê, CNPJ:03.093.776/0003-53 Leia-se, CNPJ: 03.093.776/0007-87.

Novo Repartimento - PA, 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EC557C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 2.019/2022 - GEOVANI DA SILVA SANTOS

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº2.019/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que GEOVANI DA SILVA SANTOS, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Marupá, Quadra 47B, Lote 07, Bairro Parque Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 345,47 M² e perímetro de 84,41 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Marupá**	**Por onde mede 12,41m**
Fundo com	**Lote 08**	**Por onde mede 10,44m**
Lateral direita com	**Rua Jatobá**	**Por onde mede 29,66m**
Lateral esquerda com	**Lote 06**	**Por onde mede 31,90m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:B3C49832

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221894 - R G C DE PINHO LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221894

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O): R G C DE PINHO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 242.207,14 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: : Dotação Orçamentária:

20.122.0019.2.028 – Manutenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00- Material de consumo

VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:AFD074F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221813 - DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221813

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, destinados para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Novo Repartimento - Pará.

VALOR TOTAL: R$ 66.693,52 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

20.122.0019.2.028 – Manutenção da SEMAGRI
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7B91A3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222243 - T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222243

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATADA(O): T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**.**

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

20.122.0019.2.028 – Manutenção da SEMAGRI
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

VIGÊNCIA: 14/06/2022 a 14/06/ 2023

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:727CB072

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221878 - AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221878

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O):AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, destinados para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Novo Repartimento - Pará

VALOR TOTAL: R$ 603,90 (seiscentos e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

04.123.0047.2.021 – Manutenção da SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.30.00-Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A49AD121

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221877 - ANHANGUERA AUTO CAR LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221877

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O): ANHANGUERA AUTO CAR LTDA.

.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, destinados para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Novo Repartimento - Pará

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)**.**

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

04.123.0047.2.021 – Manutenção da SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.30.00-Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:498D4D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221879 - DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221879

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-006PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONTRATADA(O): DANIELLE SILVA FRANÇA EIRELI.
.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E ÓLEOS LUBRIFICANTES, destinados para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura do Município de Novo Repartimento - Pará

VALOR TOTAL: R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais)**.**

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

04.123.0047.2.021 – Manutenção da SECRETARIA DE FAZENDA
3.3.90.30.00-Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DAC86846

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222241 - L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222241

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO.
.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 6.609,91 (seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

04.122.0029.2.046 – Manutenção secretaria da secretaria municipal de infraestrutura.

3.3.90.30.00-Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/ 2023

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:89E7ADC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222240 - GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222240

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 1.895,08 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

04.122.0029.2.046 – Manutenção secretaria da secretaria municipal de infraestrutura.

3.3.90.30.00-Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/ 2023

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E02ACCB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222238 - JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222238

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-009PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 341,66 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

04.122.0029.2.046 – Manutenção secretaria da secretaria municipal de infraestrutura.

3.3.90.30.00-Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/ 2023

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5B61C2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221895 - ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221895

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

20.122.0021.2.088 – Manutenção secretaria de pesca
3.3.90.30.00- Material de consumo

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7CF2A830

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221908 - RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221908

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 473,20 (quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária:

20.122.0021.2.088 – Manutenção secretaria de pesca
3.3.90.30.00- Material de consumo

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4AFDD766

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20221904 - AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20221904

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-007PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA

CONTRATADA(O): AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO MOBILIÁRIOS DIVERSOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.

VALOR TOTAL: R$ 7.958,81 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: : Dotação Orçamentária:

20.122.0021.2.088 – Manutenção secretaria de pesca
3.3.90.30.00- Material de consumo

VIGÊNCIA: 27 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2022

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:0F0EEB02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-FMAS/2022

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Pregoeira, designado pela Portaria nº 874/2022, de 20 de maio de 2022, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-FMAS/2022. OBJETO:** contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, equipados com enfermarias e serviços de alimentação/lanchonete, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais/interestadual, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes políticos da administração municipal, assim como usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. **DATA DE ABERTURA: 04/07/2022**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 09h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e

https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 21 de junho de 2022.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Pregoeira
Portaria nº 874/2022

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:338086D8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX-010-PMO/22

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) para gestão do Sistema Único de Assistência Social.

FAVORECIDO: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA - ME

VALOR: R$ 72.780,00 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FE0EE3CB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022-PMO

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-010-PMO/22. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO** Nº 090/2022-PMO**. Empresa Contratada:** JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇOES SOCIAIS LTDA - ME, no valor de R$ 72.780,00 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) para gestão do Sistema Único de Assistência Social. **Vigência:** 15/06/2022 à 15/06/2023. **Data da assinatura**: 15/06/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:E4BBDC1D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009-SEMED/2022

No dia **13/06/2022** foi adjudicado e no dia **14/06/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 009-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos Serviços de confecção de carteiras para alunos do Ensino Fundamental e Infantil, jogos de mesas com cadeira para professor, quadro branco e conjunto escolar para as escolas de rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. Empresas Vencedoras: ARTUR DE SOUZA COSTA - EPP, no valor de R$ 451.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos cinquenta reais); B. F. DOS SANTOS-ME, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). RECURSOS FEDERAIS E PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 21 de junho de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6E1E17C5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009-SEMED/2022

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 009 – SEMED/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ / FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**. **CONTRATO Nº 087/2022–SEMED**. Empresa Contratada: ARTUR DE SOUZA COSTA - EPP, no valor de R$ 60.750,00 (Sessenta mil e setecentos e cinquenta reais); **CONTRATO Nº 088/2022–FUNDEB**. Empresa Contratada: ARTUR DE SOUZA COSTA - EPP, no valor R$ 390.500,00 (Trezentos e noventa mil e quinhentos reais); **CONTRATO Nº 089/2022–FUNDEB**. Empresa Contratada: B. F. DOS SANTOS-ME, no valor de R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução dos Serviços de confecção de carteiras para alunos do Ensino Fundamental e Infantil, jogos de mesas com cadeira para professor, quadro branco e conjunto escolar para as escolas de rede Municipal de Ensino da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. **Vigência:** 15/05/2022 à 15/06/2023. **Data da assinatura**: 15/05/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1CBBF2AD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008-SEMED/2022

No dia **10/06/2022** foi adjudicado e no dia **13/06/2022** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº – 008-SEMED/2022. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. Empresas Vencedoras: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP, no valor de R$ 199.859,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, no valor de R$ 116.780,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e oitenta reais). RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 21 de junho de 2022.

JONASO JOSÉ DOS PASSOS DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:C7B8E56F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008-SEMED/2022

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008 – SEMED/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 085/2022–SEMED**. Empresa Contratada: GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA-EPP, no valor de R$ 199.859,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais); **CONTRATO Nº 086/2022–SEMED**. Empresa Contratada: GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, no valor de R$ 116.780,00 (Cento e dezesseis mil setecentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. **Vigência:** 15/06/2022 à 15/06/2023. **Data da assinatura**: 15/06/2022.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6B9DBACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 107/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **EDIVALDO VIANA REGE**, Matrícula **001347-1, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **VIGIA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **03/07/2006 A 02/07/2011.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/07/2022 A 30/09/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:19B3A6EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 108/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **VERGINIA DROSDOSKY LADISLAU**, Matrícula **10561-9, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2011 A 01/08/2016.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/04/2022 A 30/06/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1.º de abril de 2022, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:F8F7FF9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 109/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **ARNALDO SILVA OLIVEIRA**, Matrícula **001427-3, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **PROF. EDUC. BAS. I-ZR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2011 A 01/07/2016.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/04/2022 A 30/06/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2022, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:A97F7ECF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 110/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **TELMA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, Matrícula **001707-8, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **SERVENTE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **13/03/2008 A 13/03/2013.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/08/2022 A 30/10/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:25D74FB9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 111/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **ROSILENE BELCHIOR DA SILVA**, Matrícula **001259-9, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **PROF. EDUC. BAS. II-ZU**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **29/02/2009 A 28/02/2014.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/08/2022 A 30/10/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6B3CD9E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 112/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **SIVONEY SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula **001266-1, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **PROF. EDUC. BAS. II-ZU**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **28/02/2014 A 27/02/2019.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/08/2022 A 30/10/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:64171BE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com base no Art. **85 do RJU Nº 021/90** e **PARECER JURÍDICO Nº 145/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **30 (trinta) dias** de **LICENÇA SAÚDE** a(o) Sr.(a) **RAIMUNDA VILANE ANDRADE SOUZA**, Matrícula **001658-6, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Conforme solicitação Nº 017/2022, em anexo.
ART. 2º. O período de afastamento será de **25/05/2022 a 25/06/2022**.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25 de Maio de 2022, revogando-se todas as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9958228B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 114/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **MARIA CRISTINA FREITAS DA COSTA**, Matrícula **001550-4, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **PROF. EDUC. BAS. II-ZR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **02/07/2011 A 01/07/2016.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/08/2022 A 30/10/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0711F6B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 115/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **MARIA MADALENA DA CRUZ CONCEIÇÃO**, Matrícula **110011-4, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **31/07/2011 A 30/07/2016.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/09/2022 A 30/11/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:5E4A8E81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base no Art. 104 da **Lei RJU 021/90** e **Parecer Jurídico nº 116/2022**, no uso de suas atribuições legais vigente.

RESOLVE:
ART. 1º. CONCEDER, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA ESPECIAL** a(o) Sr.(a) **FABIO JUNIOR DAMASCENA BEZERRA**, Matrícula **120342-8, Servidor(a)** pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do Cargo de **PROF. EDUC. BAS. II-ZU**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de **15/08/2012 A 14/08/2017.**
ART. 2º. O período de afastamento será de **01/08/2022 A 30/10/2022**. Conforme solicitação em anexo.
ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá na data acima supracitada.

CLAUDIA MACHADO COSTA PACHECO
Coordenadoria de Administração e Finanças

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:AADC7F86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20220339
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-013-FME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: O.M. CABRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 07.247.123/0001-70.
OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do centro de formação dos profissionais de educação de Pacajá/Pa de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da secretaria municipal de educação de Pacajá/Pa. **VALOR**: R$ 66.560,64 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0407.123610037.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 66.560,64. **VIGÊNCIA:** 18 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2022.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:9BCAB698

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. MARK JONNY SANTOS SILVA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação Nº 7/2022-013-FME a seguir: **Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do centro de formação dos profissionais de educação de Pacajá/Pa de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da secretaria municipal de educação de Pacajá/Pa. Contratado: O.M. CABRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 07.247.123/0001-70. VALOR:** R$ 66.560,64 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento Legal...:** inciso X do art. 24 e art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo **Sr.** MARK JONNY SANTOS SILVA, **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

PACAJÁ-PA, 14 de abril de 2022.

REVELINO LOPES DE SOUSA
Comissão de Licitação, Presidente.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FDA22C31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-013- FME. RECONHEÇO a dispensa de Licitação **Nº 7/2022-013- FME**, fundamentada no inciso X do art. 24 e art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **O.M. CABRAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 07.247.123/0001-70, referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do centro de formação dos profissionais de educação de Pacajá/Pa de acordo com as necessidades da diretoria de ensino da secretaria municipal de educação de Pacajá/Pa. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. **Sr. REVELINO LOPES DE SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 15 de abril de 2022.

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:C6D2D31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2022 – 21 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 273/2022 – 21 DE JUNHO DE 2022.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 21 de junho de 2022.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia **23 de junho** ocorrerá o grande evento municipal: **PACAJÁ SEGUE EM FRENTE.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, os expedientes dos **dias 23 e 24 de junho** de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Unidades Básicas de Saúde, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala. Ressaltamos que o **SETOR DE LICITAÇÃO** funcionará normalmente, bem como todos os seus processos já determinados para ocorrerem nos **dias 23 e 24 de junho do corrente ano**; não havendo nenhum prejuízo no andamento dos processos licitatórios.

Art. 3º. Ficam os **Secretários Municipais**, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal, por necessidade do serviço, nestes dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:98540618

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.081/2022 15 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias no Município de Paragominas e dá outras Providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SENHORA VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias em espaços públicos ociosos e nas escolas públicas do Município de Paragominas, a ser desenvolvido em:

I - áreas públicas municipais;

II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;

III - terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;

IV - terrenos ou glebas particulares; e

V - escolas públicas municipais e estaduais, podendo ser estendido as escolas conveniadas que aderirem ao programa com o objetivo de proporcionar alimentação saudável aos alunos, bem como educação consciente a preservação ambiental por meio do cultivo da terra para fins de horta comunitária.

§ 1º - A utilização da área do inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário.

§ 2º - A ocupação dos terrenos a que se refere o inciso IV deste artigo não assegura qualquer direito aos seus eventuais ocupantes, que deverão devolvê-los inteiramente desimpedidos, desde que solicitados pelo Poder Executivo, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Art. 2º - São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I - aproveitar a mão de obra de pessoas desempregadas;

II - promover a geração de renda da comunidade com a venda dos produtos produzidos nas hortas;

III - proporcionar terapia ocupacional para as pessoas da terceira idade;

IV - aproveitar áreas devolutas, utilizando de forma produtiva e criativa espaços ociosos;

V - manter terrenos limpos e ocupados;

VI - contribuir para melhoria nutricional das famílias;

VII - estimular a cidadania através de relação entre a comunidade e o poder público;

VIII - evitar a invasão de terrenos desocupados; e

IX - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Agricultura, será considerada o organismo gerenciador do programa instituído por esta Lei.

Art. 4º - Cada área poderá ser trabalhada por um grupo de pessoas, que se cadastrarão individualmente ou coletivamente no órgão encarregado do programa.

Art. 5º - Para a realização do Programa de Hortas Comunitárias a Prefeitura Municipal poderá celebrar convênios com órgãos do ramo para orientação dos trabalhos, fornecimento de sementes e insumos.

Art. 6º - Fica proibida a realização de qualquer construção permanente para fins de habitação na área cedida.

Parágrafo único - Poderá ser autorizada a construção provisória de pequenos cômodos, destinados à guarda e depósito de materiais, ferramentas e insumos.

Art. 7º - Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.

Art. 8º - O produto das Hortas Comunitárias poderá ser comercializado livremente pelos produtores.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paragominas em exercício, 15 de junho de 2022.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita de Paragominas em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:43CD93C8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1.083/2022 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação do vencimento básico dos cargos em provimento efetivo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, classes TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGOS E ENGENHEIROS da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, e dá providências correlatas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, SENHORA VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos em provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, Classes TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGOS E ENGENHEIROS da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, passa a ser de R$ 2.219,80 (dois mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizadas suplementações necessárias.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARÁ, em 20 de junho de 2022.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita Municipal de Paragominas em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BEB124D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 014/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202281000306 COM A FINALIDADE DE INVESTIMENTO E DESTINAÇÃO PARA A PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião extraordinária nº 381 do CMAS, realizada no dia 15 de JUNHO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 1.440/2022 de 10 de maio de 2022 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Emenda Parlamentar de nº 202281000306 –** Parlamentar Hugo Leal, **valor GND 4 R$300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de investimento e destinação para a Proteção Social Especial de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará**,** para que se surtam os efeitos legais necessários.
Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 15 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4F207309

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 015/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 202281000306 COM A FINALIDADE DE INVESTIMENTO E DESTINAÇÃO PARA A PROTECÃO SOCIAL BÁSICA – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - ASSOCIAÇÃO MENINO FELIZ DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instância consultiva, normativa e de deliberação colegiada de caráter permanente do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de composição paritária entre sociedade civil e governo, instituído pela Lei Federal Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal Nº 951/2017 de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da reunião extraordinária nº 381 do CMAS, realizada no dia 15 de JUNHO de 2022,**

Considerando o Ofício SEMAS Nº 1.441/2022 de 10 de maio de 2022 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar **a Emenda Parlamentar de nº 202281000306 –** Parlamentar Hugo Leal, **valor GND 4 R$300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de investimento e destinação para a Proteção Social Básica/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Associação Menino Feliz – Projeto Menino Feliz,** do município de Paragominas, Estado do Pará**,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 15 de junho de 2022.

JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D70DF269

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 21/2022/SEMS/GAB. SEC.

Paragominas, 20 de Junho de 2022.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS E TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 050/2021/SEMS/GAB.SEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE PARAGOMINAS, SRA. ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipal pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus artigos 6º e 7º, inciso II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever de a administração municipal estar atenta a todos os princípios do serviço público.
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, O servidor **ODAIR JOSÉ VILHENA CESÁRIO**- Matrícula nº **93.2631** para **fiscalizar contratos** referentes à aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, material de expediente, material de limpeza e higienização, uniformes e rouparia, material gráfico, gêneros alimentícios, gás de cozinha (GAS GLP) e outros produtos e/ou serviços inerente a Unidade de Pronto Atendimento/UPA..
Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº **044/2021/SEMS/GAB.SEC**, que designou o servidor o (a) **EUCLIDES CUNHA DE SOUSA**- Matrícula nº **112.3910** para o cargo citado no artigo anterior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Paragominas/PA, 20 de Junho de 2022.

ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura de Paragominas - PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:774133F2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 005/2022 – SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar a conduta do servidor GILSON PEREIRA DA SILVA face à apuração sumária acerca de comunicação firmada pela IIma. Srª. Janusa Mérlem dos Santos Lopes – Superintendente da SEMUTRAN onde relata que teve seu trabalho prejudicado por interferência pelo referido servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar sua conduta ao deixar de dar prioridade em uma demanda da Engenharia de Trânsito, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, devidamente justificada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 15 de Junho de 2022.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ECC319F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, onde se lograram vencedoras as empresas MS DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 20.096.989/0001-96, com o valor total de R$ R$ 8.007.786,43 (oito milhões, sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) e W OTONY DO NASCIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 516.612,90 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos). Publicado no quadro de avisos 21/06/2022.

Portel/PA, 21 de junho de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:247C9D19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Lazer - Fundo De Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e De Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI CNPJ: 00.488.605/0001-73- CONTRATO **Nº 383/2022** – Objeto contratação de empresa para confecção e instalação de telas de alambrado, em atendimento ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 14/06/2022, Vigência: Iniciando em 14/06/2022 e término em 14/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 68.080,00 (Sessenta e oito mil e oitenta reais).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:AE99D2B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI CNPJ: 00.488.605/0001-73- **CONTRATO Nº 381/2022** – Objeto contratação de empresa para confecção e instalação de telas de alambrado, em atendimento a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social Assinatura: 14/06/2022, Vigência: Iniciando em 14/06/2022 e término em 14/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 518.000,00(Quinhentos e dezoito mil reais).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:6B409806

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE/CONCEDENTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ: 19.377.962/0001-92. **CONTRATADA**: **B M PACHECO COMERCIO SERVIÇOS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 35.609.947/0001-89. A parte contratante resolve em consonância com as CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA do contrato nº **281/2021,** Processo Licitatório nº **107/2021**, Pregão Presencial nº **021/2021**, conforme a solicitação através do memorando **053/2022 - SEMMA**, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno, no qual o citado contrato tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição materiais elétricos para a manutenção predial, em atendimento a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Considerando que, a CONTRATADA descumpriu o Parágrafo Único da CLAUSULA TERCEIRA, no qual a empresa efetuou a entrega da mercadoria solicitada com 137 (cento e trinta e sete) dias de atraso, bem como não respondeu as notificações feitas dentro deste período. A presente RECISÃO UNILATERAL encontra-se fundamentada no artigo 78, I da Lei 8.666/93.
Data Assinatura do Distrato: 15 de junho de 2022.
CONCESSIONÁRIA: **LUARTES ARTESANATO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 34.275.805/0001-60. a parte concedente resolve em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA,INCISO I do Contrato nº **323/2020,** Processo Licitatório nº **136/2020**, Pregão Presencial nº **028/2020**, conforme a solicitação através do memorando **056/2022 - SEMMA,** Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno, no qual o citado contrato tem como objeto: Concessão administrativa de uso de imóvel público para exploração de serviços de loja e venda de souvenires, a título oneroso, em edificação com área de aproximadamente 51,48 m², localizado no centro de apoio aos visitantes do Parque Natural Municipal de Redenção /PA, Considerando que, a CONCESSIONÁRIA descumpriu a CLAUSULA QUINTA em seus incisos IV, VII, IX, XX, XXI, a presente RECISÃO UNILATERAL encontra-se fundamentada nos artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93.

Data Assinatura do Distrato: 15 de junho de 2022.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Gabriela de Souza Porto
Código Identificador:59DAA6C9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA: **CHAVES E CHAVES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ sob o nº 43.607.085/0001-83 a parte contratante resolve em consonância com as CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 037/2022 Processo Licitatório

nº 006/2021, Pregão Presencial nº 002/2022, conforme a solicitação através do memorando 137/2022 - DCFGC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno tendo como objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável De Redenção-PA, Por Meio De Recurso Próprio, Resta-se evidente que a Lei 8.666/93 estabelece a possibilidade de a Administração Pública, rescindir unilateralmente o contrato administrativo por razões de interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade. Sendo assim a rescisão almejada encontra-se, respaldo nos artigos da lei citado acima. Mais uma vez corroborando para a possibilidade de Rescisão Unilateral dos Contratos. Desta forma, conforme pleiteia o nosso ordenamento jurídico em tela, o distrato desses contratos, será pelo artigo citado acima, de forma unilateral pela administração "Contratante", tendo por base a alteração social da empresa a qual prejudica a execução do contrato, que tem a possibilidade de o Administrador fazer o distrato unilateral desse contrato administrativo, nesse tipo de situação.

Data Assinatura do Distrato: 20 de Junho de 2022

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3222CBE5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 076/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI CNPJ: 00.488.605/0001-73- **CONTRATO Nº 380/2022** – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA prestação dos serviços de confecção e instalação de telas de alambrado, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável Assinatura: 14/06/2022, Vigência: Iniciando em 14/06/2022 e término em 14/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 323.334,00 (Trezentos e vinte três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:C4B92F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 028/2022
O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **04/07/2022** às 09h00min, (Horário Local) licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL*****,** para contratações futuras, na forma estabelecida no ***inciso IV, do art. 3º do Decreto Municipal nº 23, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*****.** Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 21 de junho de 2022.

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:283455C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: **CHAVES E CHAVES APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ sob o nº 43.607.085/0001-83, a parte contratante resolve em consonância com as CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 035/2022 Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial nº 002/2022, conforme a solicitação através do memorando 137/2022 - DCFGC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno tendo como objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios Perecíveis E Não Perecíveis, Em Atendimento A Prefeitura Municipal De Redenção-Pa, Por Meio De Recurso Próprio, Resta-se evidente que a Lei 8.666/93 estabelece a possibilidade de a Administração Pública, rescindir unilateralmente o contrato administrativo por razões de interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade. Sendo assim a rescisão almejada encontra-se, respaldo nos artigos da lei citado acima. Mais uma vez corroborando para a possibilidade de Rescisão Unilateral dos Contratos. Desta forma, conforme pleiteia o nosso ordenamento jurídico em tela, o distrato desses contratos, será pelo artigo citado acima, de forma unilateral pela administração "Contratante", tendo por base a alteração social da empresa a qual prejudica a execução do contrato, que tem a possibilidade de o Administrador fazer o distrato unilateral desse contrato administrativo, nesse tipo de situação.
Data Assinatura do Distrato: 20 de Junho de 2022

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9BD0FDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 076/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI CNPJ: 00.488.605/0001-73- **CONTRATO Nº 379/2022 – Objeto** contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção e instalação de telas de alambrado, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Redenção-PA Assinatura: 14/06/2022, Vigência: Iniciando em 14/06/2022 e término em 14/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em **R$ 323.334,00 (Trezentos e vinte três mil, trezentos e trinta e quatro reais).**

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:17D0F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 208/2021
Pregão Eletrônico nº 082/2021
GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.687.304/0001-67 - **CONTRATO Nº 384/2022 – Objeto**: Contratação De Empresa 2º Colocada Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Destinado A Merenda Escolar Para Cumprimento Dos Programas – PNAE, PNAC E PNAP No Exercício 2022. Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. Assinatura: 15/06/2022, Vigência: Início dia 15/06/2022 com termino dia 03/03/2023, O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado em R$ 368.463,81 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**.**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:EF71DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CULTURA E LAZER – CNPJ: 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: **A C BARROS COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67 A parte contratante resolve em consonância com as CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº **046/2022** Processo Licitatório nº **208/2021**, Pregão Eletrônico nº **082/2021**, conforme a solicitação através do memorando 560/2022 - SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno tendo como objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Destinado A Merenda Escolar Para Cumprimento Dos Programas – PNAE, PNAC E PNAP No Exercício 2022, Considerando, que a contratada não atende com suas obrigações, conforme relatório do Departamento de Merenda Escolar, inviabilizando o devido funcionamento do serviço público, no qual reflete no fornecimento da merenda escolar das Unidades de Ensino do Município de Redenção, sendo necessário portanto, dar prosseguimento ao presente processo de rescisão contratual unilateral e chamamento do segundo colocado.
Data Assinatura do Distrato: 15 de Junho de 2022
CONTRATADA: **A C BARROS COMERCIO EIRELI**, CNPJ sob o nº 34.024.529/0001-67. a parte contratante resolve em consonância com as CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº **265/2022** Processo Licitatório nº **208/2021**, Pregão Eletrônico nº **082/2021**, conforme a solicitação através do memorando 560/2022 - SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle interno tendo como objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Gêneros Alimentícios, Destinado A Merenda Escolar Para Cumprimento Dos Programas – PNAE, PNAC E PNAP No Exercício 2022, Considerando, que a contratada não atende com suas obrigações, conforme relatório do Departamento de Merenda Escolar, inviabilizando o devido funcionamento do serviço público, no qual reflete no fornecimento da merenda escolar das Unidades de Ensino do Município de Redenção, sendo necessário portanto, dar prosseguimento ao presente processo de rescisão contratual unilateral e chamamento do segundo colocado.
Data Assinatura do Distrato: 15 de Junho de 2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9FD268EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 036/2022
CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI CNPJ: 00.488.605/0001-73- **CONTRATO Nº 382/2022** – Objeto contratação de empresa para confecção e instalação de telas de alambrado, em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura e lazer. Assinatura: 14/06/2022, Vigência: Iniciando em 14/06/2022 e término em 14/06/2023. O valor total do objeto do presente contrato está previsto estimado do em R$ 36.720,00(Trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:EBDD4906

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 194/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 JUNHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **KEVEN LUCAS GOMES PEREIRA,** para O Hospital Regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** no dia 22/06/2022, conforme solicitação de retorno em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D6EB8A95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 195/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos

Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **FRACILEUDE DA SILVA OLIVEIRA,** para a cidade de**BELÉM-PA**, no período do dia 21/06/2022 ao dia 23/06/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:15739987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 196/2022 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE JUNHO DE 2022
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA:38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **FRANCILEUDE DA SILVA OLIVEIRA,** para a cidade de**BELÉM-PA**, no período do dia 21/06/2022 ao dia 23/06/2022, conforme encaminhamento Médico em anexo
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público**.**
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um do mês de Junho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:E703F2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 022 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (QUATRO) diária no **valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** a Senhora **FRANCISCA DA SILVA FREITAS, portadora do CPF nº 697.891.771-00 e da RG nº 724.8908 SSP/PA, Endereço: Av. Dois, nº 304 – Vila Nova, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com o objetivo de participar da formação **"SEMANA NACIOANL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ENCONTRO ESTADUAL DA ACONEXEL**, no período de 21 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8F52A05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 023 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 04 (QUATRO) diária no **valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais)** cada**, com pernoite, perfazendo um total de 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87 e da RG nº 3754786 PC/PA, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Parauapebas/Pa, com o objetivo de participar da formação **"SEMANA NACIOANL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ENCONTRO ESTADUAL DA ACONEXEL**, no período de 21 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:71119C2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220372

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-020 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. S. DE ALMEIDA VIDRACARIA - ME

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, VIDRAÇARIA E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.080,00 (cinquenta e três mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 51.280,00, Exercício 2022 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2022

Publicado por:
Tamires Pereira Aguiar
Código Identificador:6FB9C80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço:
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-035 PMRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis, não perecíveis e de origem animal, material de limpeza e material de copa e cozinha para atendimento ao Gabinete da Prefeita do município de Rondon do Pará.

Abertura: 06/07/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: Sala da CPL, no prédio da PMRP - Rua Gonçalves Dias, 400 - Centro.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00; nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538; cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:989CB230

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **ALCIDES JOSE DA SILVA FILHO,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Fernandes, s/n – Bairro – Novo Horizonte, envolvendo uma área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), com perímetro de 100,00m (cem metros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Fernandes, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 20,00m (vinte metros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Divisando pela lateral direita com o lote 53, fundo com a Rua Santa Clara e lateral esquerda com o lote 56. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Fernandes, Rua Etelvina Leborina, Rua Santa Clara e a Rua Jonas Souza. Distante da esquina com a Rua Etelvina Leborina, 50,00m (cinquenta Metros). quadra 75, lotes 54 e 55. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de junho de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:2B668D3F

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **FLORISMUNDO JOSE FAGUNDES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Fernandes, s/n – Bairro – Novo Horizonte, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Fernandes, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Divisando pela lateral direita com o Sr. João Batista, fundo com a Rua Horácio Rodrigues e lateral esquerda com quem de direito for. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Fernandes, Rua Etelvina Leborina, Rua Horácio Rodrigues e a Rua Lourival Rodrigues Novais. Distante da esquina com a Rua Etelvina Leborina, 10,00m (dez Metros). quadra 46, lote 15. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de junho de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:6AD06E86

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DEUZENIRA MACHADO DE CASTRO,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Brasília, nº 288 – Bairro - Miranda, envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro de 80,00m (oitenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Brasília, com as seguintes medidas e confrontações:frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 30,00m (trinta metros). Divisando pela lateral direita com a Srª Luísa Araújo Oliveira, fundo com quem de direito for e lateral esquerda com o Sr. Francisco pereira dos santos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Brasília, Rua João Miranda Rua Emília Costa, e a Rua Carlos Lacerda. Distante da esquina com a Rua João Miranda 29,73m (vinte e nove metros e setenta e três centímetros). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de junho de 2022.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:EDBCE9AB

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **GLEYSE FAGUNDES BORSOI,** residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Ipanema, nº 1558 – Bairro - Centro, envolvendo uma área de 1.648,29m² (hum mil seiscentos e quarenta e oito metros e vinte e nove sentimentos quadrados), com perímetro de 193,82m (cento e noventa e três metros e oitenta e dois centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Ipanema, com as seguintes medidas e confrontações:o referido imóvel mede do pt0 ao pt1 3,46m (três metros e quarenta e seis centímetros), do pt1 ao pt2 1,00m (um metros), do pt2 ao pt3 16,29m (dezesseis metros e vinte e nove centímetros), do pt3 ao pt4 20,78m (vinte metros e setenta e oito centímetros), do pt4 ao pt5 8,43m (oito metros e quarenta e três centímetros), do pt5 ao pt6 36,26m (trinta e seis metros e vinte e seis centímetros), do pt6 ao pt7 5,55m (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), do pt7 ao pt8 7,14m (sete metros e quatorze centímetros), do pt8 ao pt9 13,44m (treze metros e quarenta e quatro centímetros), do pt9 ao pt10 11,10m (onze metros e dez centímetros), do pt10 ao pt0 71,63m (setenta e um metros e sessenta e três centímetros). Divisando pela lateral direita com a Srª Francisca Silva Gomes, fundo com Maria Feliciano dos dos Santos e lateral esquerda com Valdecir Ferreira Lima e Jose Carlos Cardoso. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Ipanema, Rua Leblon Rua 25 de Dezembro, e a Rua Newton Miranda. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 21 de junho de 2022

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:D7E4E7FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0998/2022

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 21 a 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E4B5BBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0999/2022

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0862/2022-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EC7DA834

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1000/2022

DE 20 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0863/2022 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROBERTA SILVA GOMES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F54CEC71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1001/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Oficio nº 320/2022-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MILLENA DE JESUS OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5344491F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1002/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 474/2022/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GILDÁSIO ARAÚJO PAIVA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8C562110

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1003/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 474/2022/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AEC9CAB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1004/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 475/2022/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de GOIANÉSIA/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D3393FAD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1005/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 475/2022/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCO GALDÊNCIO CALIXTO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de GOIANÉSIA/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09F6B45D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1006/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 475/2022/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço desta Secretaria, na cidade de GOIANÉSIA/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B07C4B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1007/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ISRAEL OLIVEIRA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:81C8180B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1008/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NAS PORTARIAS Nº 1010/2019 E Nº 509/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 070/2022-DP;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 0661/2019 e nº 0402/2020-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1010/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2279, do dia 19/07/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARINALVA ESMERA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2019.".

Art. 2º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 509/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2497, do dia 29/05/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARINALVA ESMERA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de junho de 2020.".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3F6BF78

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1009/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NAS PORTARIAS Nº 307/2019 E Nº 974/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 071/2022-DP;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 0192/2019-SEMAD e nº 0652/2020-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 307/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2196, do dia 21/03/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN ALVES ARAUJO, registrado sob a matrícula nº 9834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de abril de 2019.".

Art. 2º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 974/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 2561, do dia 28/08/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JEAN ALVES ARAUJO, registrado sob a matrícula nº 9834, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº

002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de setembro de 2020.".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F9047FD2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1010/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0645/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RENATO PEREIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 10130, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9EA2C26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1011/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0635/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora SIRLENI DA SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1A9BD57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1012/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0650/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 183, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DF4A234C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1013/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0644/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEJAIME SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 195, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 20 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C768497

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1014/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0649/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO VINICIUS DE ASSIS SCALZER, registrado sob a matrícula nº 103751, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F6965D47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1015/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0632/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IZABEL FERREIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6B9D3ACB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1016/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0646/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA SILVA GOMES, registrada sob a matrícula nº 9675, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:882DBFFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1017/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0631/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCIANE DA SILVA LIMA, registrada sob a matrícula nº 9709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6CF7EF51

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1018/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0631/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NIUELIA OLIVEIRA CARDOSO VITOR, registrada sob a matrícula nº 9765, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019 no período de 11 de julho a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6C5113A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1019/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0633/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANA LUIZA MARINHO SILVA, registrada sob a matrícula nº 9701, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:37481418

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1020/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0637/2022 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA, registrada sob a matrícula nº 9424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6853B44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1021/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0634/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 8378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EE4438EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1022/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:56DE3279

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1023/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE SILVA SENA, registrada sob a matrícula nº 9605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C9E664B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1024/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ERALDO MANGABEIRA BARBOSA, registrado sob a matrícula nº 9601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:923CE0D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1025/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ELENICE GOMES DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9630, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F9DF9D47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1026/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor NARRONE PINTO OLIVEIRA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9580, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:941F2A91

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1027/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora KEINA PAULA BRITES AZEVEDO COELHO, registrado sob a matrícula nº 9733, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E14A7B54

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1028/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0630/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ANTONIA ROSELIA BATISTA MARQUES, registrado sob a matrícula nº 9730, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5CE43133

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1029/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0638/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 6586, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 30 de junho a 29 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D72B0CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1030/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0658/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 22 de junho a 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:194A596E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1031/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0661/2022 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, registrada sob a matrícula nº 9729, lotada na Secretaria Municipal, de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3D0C649E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1032/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0659/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARIA DAS DORES OLIVEIRA, registrado(a) sob matrícula nº 1547, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2022 (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC6475B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1033/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0524/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JURANDIR COSTA DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 9588, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de julho a 29 de agosto de 2022 (60 dias) e 01 a 30 de setembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD01D03E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1034/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0656/2022– SEMAD;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO, registrado(a) sob matrícula nº 9289, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 11 de julho a 08 de setembro de 2022 (60 dias) e 01 a 30 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96B46058

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1035/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0655/2022– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) FRANCINALDO ALVES SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 9126, lotado(a) na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 11 de julho a 08 de setembro de 2022 (60 dias) e 01 a 30 de novembro de 2022 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA,
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8BB5CBCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1036/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do oficio nº 062/2022- SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO ELOI LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9479ED2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1037/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do oficio nº 062/2022- SEMAP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço desta Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 21 e 22 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1D4ED1B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 097/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 0446/2022-SEMAD; e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 156 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora NEIVA DA SILVA COSTA, matrícula nº 7295, do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2FB63896

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 098/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 1177/2021-SEMAD; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 156 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora PATRICILANE DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 6677, do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR NIVEL I – CL A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:70A08C46

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 099/2022

DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo do Processo nº 0664/2021-SEMAD; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 156 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARIA DE JESUS DA SILVA DA COSTA, matrícula nº 6779, do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de junho de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:520BEB6F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0213/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0213/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2022 à 22/06/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, GABINETE DO DEPUTADO SABINO., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:27020AEE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0215/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92
PORTARIA Nº 0215/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2022 à 21/06/2022, VAIGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:88F4D16F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0216/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0216/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/06/2022 à 23/06/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1353F7C1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0217/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0217/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2022 à 22/06/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A97873BE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0218/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0218/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, Matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2022 à 21/06/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA,, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AAA2A8DD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0219/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0219/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2022 à 24/06/2022, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, GAB. DEPUTADA ANA CUNHA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:95CEE70F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0214/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0214/2022

AUTORIZA O VEREADOR/SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/06/2022 à 23/06/2022, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDENCIA, JUNTO AO TCM, EMPRESA CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 20 de Junho de 2022.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D8BDBAB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 022/2022-SEMECD, fundamentada no art. 24 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de **CAMPOS & RAMOS LTDA, CNPJ 26.760.904/0001-09**. No valor de **R$ 30.724,44 (trinta**

mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R. COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 20 de junho de 2022.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:B3DEE412

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001.200622-DL

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-SEMECD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD

CONTRATADO…: CAMPOS & RAMOS LTDA, CNPJ 26.760.904/0001-09.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E REPARO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL AMARO ALBERTINO, LOCALIZADA NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 155, NA VICINAL DO TRANSPARANA

VALOR.....: R$ 30.724,44 (trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

Exercício: 2022– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD.
12.361.0005.2.024 – Manutenção das Atividades da SEMECD.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De ter. Pessoa Jurídica.
FONTE: 15001001

VIGÊNCIA.....: 20 de junho de 2022 a 20 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de junho de 2022.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:B941579A

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.037.00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.037.00-PE/PMR-SRP

Fundamento Legal: lnciso II do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E **I.S.SOLUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.551.696/0001-00.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS-PA.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses inicio 21/06/2022 e termino 21/07/2023.

CELEBRADO: 21 de Junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: MARCIANO LIRA DE ALMEIDA, Secretário Municipal e **IVAN DAS GRAÇAS SILVA,** Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:73F0838E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP N. º 20/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura do Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 20/2022 PMSLP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia**05/07/2022às 09:30 horas**. O Edital estará disponível nos sites:www.santaluziadopara.pa.gov.br ewww.bnc.org.br, a partir da data da publicação.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 19/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA **AQUISIÇÃO DE KIT PLAYGROUND** DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 06/07/2022, às 09:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 21 de junho de 2022.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:821A88E7

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Ata de Registro De Preços nº 16/2022- Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **AC SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI CNPJ nº 39.326.153/0001-69.** Valor Total: R$2.659.489,70 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e senta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 17/2022- Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura.

ObjetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ, para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: **LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI nº 26.658.489/0001-87.** Valor Total: R R$ 2.235.328,60 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Ata de Registro De Preços nº 020/2022 - Pregão Presencial SRP nº 5/2022. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação de empresa na aquisição de material permanente (bebedouros, centrais de ar, freezers, geladeiras, liquidificadores, fogões e fornos micro-ondas) para destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL E A DEMAIS SECRETARIAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: Empresa: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI CNPJ. 40.840.601/0001-27 Valor Total: R$ 3.964.240,00 (três milhões novecentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 021/2022 - Pregão Presencial SRP nº 5/2022. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação de empresa na aquisição de material permanente (bebedouros, centrais de ar, freezers, geladeiras, liquidificadores, fogões e fornos micro-ondas) para destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL E A DEMAIS SECRETARIAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: Empresa: A C SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI. 39.326.153/0001-69 Valor Total: R$ 2.180.414,00 (dois milhões cento e oitenta mil e quatrocentos e quatorze reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

Ata de Registro De Preços nº 022/2022 - Pregão Presencial SRP nº 5/2022. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Objeto de contratação de empresa na aquisição de material permanente (bebedouros, centrais de ar, freezers, geladeiras, liquidificadores, fogões e fornos micro-ondas) para destinados a atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL E A DEMAIS SECRETARIAS DE SANTA LUZIA DO PARÁ para atendimento por um período de 12 (doze) meses. Contratado: Empresa: MANAUS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ. 26.581.445/0001-04 Valor Total: R$ 1.175.300,00 (um milhão cento e setenta e cinco e trezentos reais). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na C.P.L.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:02FA5738

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 571/2022 – GAP/PMS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **CLAURECI REGO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades na Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Santarenzinho II, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24F313C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 570/2022 – GAP/PMS, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃODE SUBSEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr.**AMBRÓSIO BRITO FERREIRA**, para exercero cargo em comissão de **Subseção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, para assessorar nas atividades do Núcleo de Políticas Públicas - NPP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CA89EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 574/2022 – GAP/PMS, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 18.059, de 21 de junho de 2007, que alterou a Lei nº 17.107/2001, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

Considerando o Memorando nº 267/2022 – SEMAP, de 07 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros representantes Titulares e Suplentes indicados a participarem da reativação do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CMDRS**, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP
. Titular: Bruno da Silva Costa
. Suplente: Elis Silvia Rebelo Freitas

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC
. Titular: Rosemary Rosilene de Barros Fonseca
. Suplente: Arimar Araújo Rêgo

c) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
. Titular: Marlen Ribeiro Rego
. Suplente: Glaucya Melo Fiori

d) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
. Titular: Eduardo Eráclito Serique Pantoja
. Suplente: Vanderlina Maia Goncalves

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
. Titular: Janaina Silva de Sousa
. Suplente: Heiby da Costa Sarrazin

f) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
. Titular: Lucas Aguiar de Sousa
. Suplente: Fabíola Ivana Aguiar Guedes

g) Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG
. Titular: Aguardando informações da Secretaria
. Suplente:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém – STTR
. Titular: Edilson Silveira Figueira
. Suplente: Elson Corrêa

b) Sindicato Rural de Santarém – SIRSAN
. Titular: Marcelo Benedito Lara da Silva
. Suplente: Felipe Hermes

c) Colônia de Pescadores Z-20
. Titular: Raimundo Amarildo Sousa Santos
. Suplente: José Edinaldo Rocha da Silva

d) Federação das Associações de Assentamentos da Gleba Lago Grande – FETAGLE
. Titular: Ricardo dos Santos Aires
. Suplente: Antonio Oliveira de Andrade

e) Associação dos Produtores Rurais de Santarém – APRUSAN
. Titular: José Sebastião Paixão da Costa
. Suplente: Oseias Campos dos Santos

f) Associação Empresarial e Comercial de Santarém – ACES
. Titular: Adinor Batista dos Santos
. Suplente: Carlos Henrique Chaves

g) Organização da Reserva Extrativista Tapajós/Arapiuns – TAPAJOARA
. Titular: não Informaram
. Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de junho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portalda Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8FC9F407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021-SEFIN, Aquisição de combustível terrestre para atender a SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Posto Floresta LTDA - EPP. Valor: R$ 2.918,30. Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8A04FB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021-SEMAP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 003/2021-SEMAP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Implantação, Ampliação e Reforma dos Micros Sistemas de Abastecimento de Água e Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável no município de Santarém/Pa. Empresas vencedoras do certame: **GEONORTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.698.023/0001-21, vencedora dos lotes 01, 03, 05 e 10; a empresa **HIDRONORTE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.505.156/0001-85, vencedora dos lotes 02, 04, 06, 07, 08 e 09.

Santarém, 21 de junho de 2022

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B5C5CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº. 712 – AEROPORTO VELHO – CEP: 68030-360– SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: SEMED@SANTAREM.PA.GOV.BR FONE: (93) 3522-7735

PORTARIA Nº _726/2022 - SEMED, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 036/2022-CPPAD, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 001/2022-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº: 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 005/2019-PGM, de 13 de fevereiro de 2019, e reconduzida pela Portaria nº: 002/2021-PGM publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 2687, de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:36A0C062

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

##ATO EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

##TEX A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social comunica o Distrato do Contrato Administrativo nº 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021. Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL/ INOMATA CARVALHO & CARVALHO LTDA-ME** Fundamentação: Distrato Contratual conforme o ART. 78, INCISO XII e ART. 79, INCISO I, da Lei n°8.666/93 e alterações posteriores.
.

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C319CF35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Funerários para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. **Abertura:** 06/07/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F5334C23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20222787

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0007

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de serviços técnicos com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais de cotas do FPM, dessa forma atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 7,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Junho de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:D9EAFB43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Ajuizamento de ação judicial visando à devolução de valores não considerados pelo Banco do Brasil como originários do IR e do IPI e que por tal razão não são repassados ao FPM.
Processo Administrativo de Licitação n.º 030/PMS/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 016/PMS/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

Contrato n.º 030/PMS/2022, Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ 35.542.612/0001-90, estabelecida na RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Cep: 52061-020 – RECIFE/PE.
Valor Estimado: 222.204,39 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e nove centavos). O valor do presente contrato será de: R$ 20,00 (Vinte Reais), para cada R$ 100,00 (Cem reais) recuperados, ou seja, 20% sobre o incremento de receita advinda do êxito na execução destes serviços pela Contratada.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e Art. 13, Inciso V da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente
Prazo: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Data da assinatura: 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DD9D7AE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA SECA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 06/07/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 039/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 07/07/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 040/2022-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 06/07/2022 as 14:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.
Aviso de Licitação – Tomada de Preço nº 041/2022
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA. A abertura será no dia 08/07/2022 as 08:30 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:E56EA548

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-012FME - O Município de TUCUMÃ, representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na referida **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-012FME**, com sessão marcada para o dia 06/06/2022, às 09:00 horas cujo objeto é **RECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL C/06 SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIA DE APOIO. EMEI – "CHAPEUZINHO VERMELHO" ÁREA: 547,96 M²**, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR**, o Processo Licitatório nº 2/2022-012FME, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, **FRACASSADO**.

TUCUMÃ – PA – 21 de junho de 2022.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E4851E70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-037PMT. O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às **09:00 horas do dia 05 DE JULHO DE 2022**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-037PMT, tipo menor preço por LOTE UNICO, cujo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTOS DE RECEITA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: **cpl2021pmt@gmail.com,** bem como no site do TCM, no endereço **www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.**

TUCUMÃ - PA, 21 DE JUNHO DE 2022.

NADIELLY SOUSA ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:6E9D0E3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de TUCURUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 2/2022-001 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de Empresa para execução dos serviços de fornecimento e instalação de balizamento do Aeroporto Regional de

Tucuruí/PA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2022-001 e ADJUDICO à proponente VIEIRA & VELOSO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 1.130.930,17(Um Milhão, Cento e Trinta Mil, Novecentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

TUCURUÍ - PA, 22 de junho de 2022.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:50FE0704

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20220203 Contratante: SEMAS Contratada: **FERMASIL COMERCIO EIRELI**, CNPJ 08.347.008/0001-30 Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente, material didático pedagógico e material esportivo. Origem: PG Nº 19/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/04/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 11.708,73.
##TEX Contrato Nº 20220204 Contratante: SEMAS Contratada: **L C POZZER EIRELI**, CNPJ 34.848.473/0001-65 Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente, material didático pedagógico e material esportivo. Origem: PG Nº 19/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/04/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 30.068,81.
##TEX Contrato Nº 20220205 Contratante: SEMAS Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA EIRELI - ME**, CNPJ 05.689.230/0001-23 Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente, material didático pedagógico e material esportivo. Origem: PG Nº 19/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/04/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 33.856,00.
##TEX Contrato Nº 20220206 Contratante: SEMAS Contratada: **J. A. E. AKRA**, CNPJ 09.628.691/0001-47 Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente, material didático pedagógico e material esportivo. Origem: PG Nº 19/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 18/04/2022 à 31/12/2022, Valor: R$ 40.896,15.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:F6A8D5E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 033/2022/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/PMX CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2022/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 033/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022/PMX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 176/2022/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR,** destinada para frota de maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do município de Xinguara – PA, conforme o Convênio SICONV **922591/2021** entre Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e Ministério de Desenvolvimento Agrário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, e as despesas decorrentes dos serviços/materiais constantes do objeto supramencionado correrão à conta da seguinte classificação programática prevista na Lei nº 1.143/2021 – LOA do Exercício de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE- 15.451.0004.1110 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 17.449.881/0001-25, estabelecida a Rod. PA 150, SN, KM 07, folha CSI 29, Qd. 01, Lt. 12 Sala B, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá – PA, CEP: 68.504-034, telefone: (94)2103-8700 / (94)99144-4522, email: juracy.costa@revemar.com.br, representada neste ato pelo seu procurador o Srº **Juracy Martins Costa**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado a Av. Pedro Alvares Cabral, 1451, Bairro Umarizal, Belém – PA, portador do RG 7.174.651 SSP/PA e do CPF 213.841.852-91.

VIGÊNCIA: de 21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 156.740,00 (Cento e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta reais).

Xinguara - Pará, em 21 de junho de 2022

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6747B431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - INEX - 015 - 2022 - PMX SERVIÇOS ARTISTICOS - MANU BAHTIDÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/PMX.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 162/2022/PMX.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,** com a apresentação do show da cantora **MANU BAHTIDÃO** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 22 de julho de 2022, com início a partir das 23H00 horas, na Praia do Pontão situada

no Distrito São José do Araguaia, em comemoração ao Veraneio Praia do Pontão, deste Município de Xinguara, Estado do Pará.
VALOR GLOBAL: de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),**
LOA DO EXERCÍCIO DE 2022
01 – Secretaria Municipal de Governo
04.392.0003.2201 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CONTRATANTE: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA.**
CONTRATADO: **M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA,** estabelecida a Rua Senador Manoel Barata, nº 105, bairro Campina Centro, município de Belém – PA, CEP. 68383-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.397.039/0001-79.

Xinguara - Pará, 15 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2022/PMX.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022/PMX.

Ratificação
O Prefeito do Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação, nº. 015/2022/PMX, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA,** estabelecida a Rua Senador Manoel Barata, nº 105, bairro Campina Centro, município de Belém – PA, CEP. 68383-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.397.039/0001-79, para a apresentação do show da cantora **MANU BAHTIDÃO** e todos os componentes da equipe de operação técnica, no dia 22 de julho de 2022, com início a partir das 23H00 horas, na Praia do Pontão situada no Distrito São José do Araguaia, em comemoração ao Veraneio Praia do Pontão, deste Município de Xinguara, Estado do Pará.

Xinguara - Pará, 14 de junho de 2022.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:63A02488

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 173/2022

DECRETO Nº 173/2022

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de junho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 173/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	TIAGO AUGUSTO SANTOS DOS ANJOS	C.N.E.E. 4 – RESPONSÁVEL ESCOLAR	CMEI TIA ANASTÁCIA	01/06/2022
	WARLISSON JOHNATHA PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	EMEF CICERO JOSÉ DA ROCHA	01/06/2022
	ELIVALDO MEIRELES DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MIRI	03/06/2022
	MISSILANEIA SOUSA LIMA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F FERNÃO DIAS	06/06/2022
	RITA IARA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F MURICOCA	06/06/2022
	ROBSON PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	06/06/2022
	THAYANE RACLYCIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	06/06/2022
	MARIA CLENILZA MOTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINIST. ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PIAPO	10/05/2022
	KESIO ODIONE PEREIRA DE MEIRELES	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	E M E F SÃO DIOGO	13/06/2022

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 20 de junho de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D9E3DFAE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a 24ª **CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2021-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Trav. Carlos Furtado, s/nº, Bairro Industrial - Trairão – Pará (anexo ao Hospital Municipal), para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2021, no dia 22 de junho de 2022, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Assistente Administrativo - Saúde**						03 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Títulos	Critério de Desempate	Total	Classificação
Naiara Silva da Costa	386	Ensino Médio	-	-	-	-	Classificada

Trairão, Pará, 21 de Junho de 2022.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0E2F84E9

